



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 8-2026

26 de fevereiro de 2026

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 8-2026

Quartel em Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
20/02/2026	8h - 8h	Sexta-feira	Ten Cel BM FABIO
21/02/2026	8h - 8h	Sábado	Ten Cel BM DIEGO
22/02/2026	8h - 8h	Domingo	Maj BM POLLIANA
23/02/2026	8h - 8h	Segunda-feira	Ten Cel BM PRISCILA
24/02/2026	8h - 8h	Terça-feira	Ten Cel BM ANDERSON
25/02/2026	8h - 8h	Quarta-feira	Ten Cel BM PEDUZZI
26/02/2026	8h - 8h	Quinta-feira	Ten Cel BM LEMOS

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
20/02/2026	8h - 8h	Sexta-feira	Maj BM SANINO
21/02/2026	8h - 8h	Sábado	Maj BM IZIDORO
22/02/2026	8h - 8h	Domingo	Maj BM WAGNER
23/02/2026	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM GOLIN
24/02/2026	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM SARRAF
25/02/2026	8h - 8h	Quarta-feira	Maj BM JERÔNIMO
26/02/2026	8h - 8h	Quinta-feira	Maj BM BASÍLIO

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

Sem alterações.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na “Nota Nº 54-26-DIE: Solicitação de desconto em férias”, do Cel BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO, que solicita 1 (um) dia de afastamento do serviço, na data de 26/02/2026 (quinta-feira), para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar no BCBM;
4. arquivar.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 5242/2026)

Na solicitação contida no Ofício nº 146-26-ACI, do Maj BM Mtcl 931897-6 WAGNER ALBERTO DE MORAES, por meio do qual requer 2 (dois) dias de dispensa do serviço, nos dias 23 e 27 de fevereiro de 2026, para desconto em banco de horas, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar no BCBM; e
4. restituir à origem, para conhecimento e arquivamento.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MÜLLER
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 5048/2026)

II - ALTERAÇÃO DE PRAÇAS

SERVIÇO DE SAÚDE

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), do Sd BM Mtcl 609913-0 PATRICK PABLO PAVANATI lotado na 1ª RBM/COBOM/Balneário Camboriú, o qual solicita o abono de 03 (três) dias para tratamento de saúde, a contar de 11 de fevereiro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. inserir no SIGRH;
3. publicar em BCBM;
4. preencher o Formulário informativo da DiSPS; e
5. arquivar.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.

Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante da 1ª RBM (Florianópolis) (SGPe CBMSC 4296/2026)

Na solicitação contida no Requerimento para avaliação documental de Licença para Tratamento de Saúde Própria (LTS), do 3º Sgt BM Mtcl 923146-3 ATILIO DINIZ ZANINI, lotado na 1ª RBM/COBOM/Florianópolis, o qual solicita o abono de 2 (dois) dias para tratamento de saúde, a contar de 20 de fevereiro de 2026, dou o seguinte despacho:

- I. defiro;
- II. inserir no SIGRH;
- III. publicar em BCBM;
- IV. preencher o Formulário informativo da DiSPS e
- V. arquivar.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2026.

Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante da 1ª RBM (Florianópolis) (SGPe CBMSC 216/2026)

III - ASSESSORIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

PAP Nº 177

TRANSFERÊNCIA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO ENTRE ORGANIZAÇÃO BOMBEIRO MILITAR

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objetivo: Estabelecer o processo de transferência de Bombeiro Comunitário entre as Organizações Bombeiro Militar (OBMs) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).
- b) Execução: Bombeiro comunitário interessado, OBMs.
- c) Versão: primeira (V1).

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) [Lei Estadual nº 17.202, de 19 de julho de 2017.](#)

- b) [Decreto nº 1.667, de 7 de janeiro de 2022.](#)
- c) [Instrução Geral do Serviço Comunitário no CBMSC \(IG 10-03-BM\).](#)

3 ENTRADA

Requerimento do Bombeiro Comunitário (BC) para a transferência de lotação para outra OBM.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Pré-requisitos para o BC solicitar a transferência entre OBM

- a) Não estar cumprindo a sanção de suspensão, por transgressão cometida;
- b) ter cumprido carga horária mínima de serviços comunitários para o semestre;
- c) o BC que está na condição de inativo (a pedido ou *ex-officio*), deverá primeiramente requerer a reintegração e informar obrigatoriamente o interesse de posterior transferência. Cabe à OBM da lotação de origem fazer a reintegração, podendo os requisitos serem cumpridos na OBM de destino, estando os Comandantes de acordo.
- d) Não estar respondendo a Formulário de Apuração de Conduta (FAC), devendo aguardar a conclusão do respectivo procedimento administrativo para, somente após sua finalização, solicitar a transferência.

4.2 Requerente (Bombeiro Comunitário)

- a) Elaborar requerimento solicitando a transferência entre OBM, conforme modelo previsto no Anexo A;
- b) entregar o documento ao coordenador do Serviço Voluntário da OBM; e
- c) apresentar documentação complementar caso seja solicitado pelo coordenador, a fim de comprovar os requisitos ou demais informações atualizadas.

4.3 Coordenador do Serviço Comunitário da OBM de origem do BC

4.3.1 Recebimento e pré-análise

- a) Receber o requerimento de transferência e demais documentos se solicitado (priorizar receber os documentos em formato digital, já contendo a assinatura digital ou solicitar a mesma via SGPe);
- b) proceder a análise do documento;
- c) digitalizar os documentos em arquivos individuais (caso os receba de forma física), e salvar no computador em formato .pdf com as nomenclaturas mais adequadas. Sugere-se:
 - 1. “Requerimento de Transferência”;
 - 2. “Documento de Identificação Atualizado”;
- d) formalizar o recebimento escrevendo o local, data, nome e assinatura no ofício original ou conferir as peças no SGPe de acordo com a natureza do documento; e
- e) restituir os documentos originais após a análise.

4.3.2 Levantamento das informações funcionais do BC

a) Analisar a situação do requerente, no caso que identificar que o requerente não possui Termo de Adesão vigente, ou seja, que está inativo, orientar ao mesmo que proceda a reintegração preliminarmente; e

b) levantar o histórico em relação à formação, capacitações, às promoções, sanções, elogios, uso de distintivos, materiais acautelados, dentre outras que considerar pertinentes.

4.3.3 Documentar a transferência

a) Identificar o Coordenador da OBM de origem e comunicar sobre o requerimento e questionar sobre a existência de algum impedimento para proceder a formalização da transferência; e

b) confeccionar o despacho conforme modelo previsto nos Anexo II.

4.3.4 Instruir o Processo Digital no SGPe

4.3.4.1 Cadastrar o processo digital

a) Classe: 1442 - Transferência de Voluntário;

b) Assunto: 13 - Ofício sobre Transferência de Bombeiro Comunitário;

c) Setor de competência: CBMSC/AISA;

d) Matrícula: (não preencher);

e) Interessado: (preencher com o CPF do BC - caso o CPF do BC ainda não esteja cadastrado, efetuar o cadastro do BC:

1. No cadastro do processo digital, no item Interessado, clicar na lupa;

2. Clicar em Novo;

3. Escolher a Opção “Pessoa Física”

4. Preencher as informações solicitadas (CPF, nome completo sem abreviação, e-mail, RG, Contato);

5. Clicar na opção “Notificar movimentação” e salvar.

f) Detalhamento do assunto: “Transferência do Bombeiro Comunitário FULANO CICLANO DE TAL (escrever nome completo do BC)”;

g) Município: (preencher com o município de origem);

h) Marcar a opção “notificar interessado”; e

i) Controle de acesso: preencher com a opção “Usuários em setores de tramitação do Processo, Interessado e Setor de Competência”.

4.3.4.2 Inserir peças

a) Clicar na aba superior “Peças”;

b) clicar em “Inserir peça” (aba inferior);

1. Tipo do documento: **81 - Requerimento**

2. Nome*, digitar “*Requerimento de transferência*”

3. Clica em “Adicionar arquivo” e “Salvar”; e

c) solicitar a assinatura do bombeiro comunitário no Requerimento se necessário;

d) conferir as peças como: “Cópia Autenticada Administrativamente”;

e) clicar em “Inserir peça” (aba inferior):

1. Tipo do documento: **97 - Despacho**;

2. Nome*, digitar “*Despacho*”;
3. Clica em “Adicionar arquivo” e “Salvar”; e
- f) assinar a peça;

4.3.5 Tramitar Processo Digital no SGPe para o Comandante da OBM

4.4 Comandantes das OBM envolvidas

4.4.1 Comandante de origem

- a) Receber o processo digital;
- b) conferir documentação e solicitar esclarecimento de dúvidas caso exista;
- c) confeccionar Ofício conforme Anexo III;
- d) inserir peça no processo digital:
 1. Tipo do documento: **13 - Ofícios**;
 2. Nome*, digitar “Ofício nº XX/24/XXºBBM”;
 3. Clica em “Adicionar arquivo” e “Salvar”; e
- e) assinar o Ofício e solicitar assinatura para ciência das autoridades superiores, conforme o nível hierárquico das OBM envolvidas na transferência, observando-se:
 1. Quando a transferência ocorrer entre GBM pertencentes ao mesmo Pelotão, será necessária apenas a ciência do Comandante de Pelotão;
 2. Quando envolver GBM de Pelotões distintos, será necessária a ciência do Comandante da Companhia;
 3. Quando envolver Companhias distintas, será necessária a ciência do Comandante do Batalhão;
 4. Quando ocorrer entre Batalhões distintos pertencentes à mesma Região, será necessária a ciência do Comandante Regional;
 5. Quando envolver Regiões distintas, será necessária a ciência dos respectivos Comandantes Regionais;
- f) tramitar o processo para a OBM de destino.

4.4.2 Comandante da OBM de destino

- a) Realizar a análise do processo e documentos;
- b) estando de acordo, realizar o recebimento, havendo erro, recusar justificando;
- c) despachar para o coordenador com as providências cabíveis, conforme modelo do Anexo IV; e
- d) publicar em Boletim Interno do Batalhão a chegada por transferência do Bombeiro Comunitário em questão.

4.5 Coordenador da OBM de destino

- a) Conferir documentação e solicitar esclarecimento de dúvidas caso exista;
- b) informar a efetivação da transferência ao requerente;
- c) repassar as orientações sobre as rotinas do quartel, reuniões, serviços e demais orientações;
- d) realizar as atualizações cadastrais do voluntário nos sistemas de gestão; e

e) arquivar o processo digital do SGPe.

5 SAÍDAS

Processo do SGP-e do BC recebido na OBM destino e cadastros atualizados.

6 ANEXO

- a) Anexo I: [Modelo de requerimento para a solicitação de transferência de OBM.](#)
- b) Anexo II: [Modelo de despacho do Coordenador da OBM.](#)
- c) Anexo III: [Modelo de ofício de transferência.](#)
- d) Anexo IV: [Modelo de despacho do Comandante Destino.](#)
- e) Anexo V: Fluxograma.

7 PUBLICAÇÃO

Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Florianópolis, 25 de fevereiro de 2026.

Tenente-Coronel BM ATILA MEDEIRO SARTE

Chefe da Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares (SGPe CBMSC 12426/2025)

ANEXO I
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
Xª RBM - XXº BBM - Xª CBM - Xº PBM
Xº GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR (Cidade)

Senhor Coordenador,

NOME COMPLETO DO BC, bombeiro(a) comunitário(a), inscrit(o)a no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, lotado(a) no Quartel de NOME DO MUNICÍPIO do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, requer transferência de lotação para o Quartel de NOME DO MUNICÍPIO, conforme o disposto no art. 58 da IG 10-03-BM, onde pretendo prestar serviço voluntário, devido ao fato de residir na área de circunscrição da OBM de destino (ou substituir por outro motivo).

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2026.

NOME COMPLETO
CPF XXX.XXX.XXX-XX
(assinado digitalmente)

ANEXO II

MODELO DE DESPACHO COORDENADOR ORIGEM



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
Xª RBM - XXº BBM - Xª CBM - Xº PBM
Xº GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR (Cidade)

DESPACHO

Referência: [SGPe CBMSC XXXX/2026]

Na solicitação contida no Requerimento nº XX-26-3ºBBM, do(a) NOME COMPLETO, o qual solicita a transferência de OBM para atuar como Bombeiro Comunitário na OBM NOME OBM, dou o seguinte despacho:

1. documentos conferidos;
2. coordenador de origem já está ciente e de acordo;
3. opino pelo deferimento.

Florianópolis, dia de mês de ano.

Posto BM NOME COMPLETO
Coordenador do Serviço Comunitário do 8º BBM
(assinado digitalmente)

ANEXO III

**MODELO DE OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA PARA O COORDENADOR DO SERVIÇO
COMUNITÁRIO**



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
Xª RBM - XXº BBM - Xª CBM - Xº PBM
Xº GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR (Cidade)

OFÍCIO Nº XX/26/XXºBBM

Cidade, data da assinatura eletrônica.

Senhor Comandante,

1. Conforme o disposto no art. 58 da IG 10-03-BM, apresento o(a) Bombeiro(a) Comunitário(a) NOME COMPLETO, inscrito no CPF nº 090.XXX.XXX-XX, que solicitou sua transferência do Xº/Xª/Xº BBM (Nome do Município) para o Xº/Xª/Xº BBM (Nome do Município), onde pretende prestar serviço voluntário, devido ao fato de residir na área de circunscrição da OBM de destino (ou substituir por outro motivo).

2. Informo que o interessado concluiu o Curso de Formação de Bombeiro Comunitário no Xº BBM, em XX de dezembro de 2019, com média final XX,0, classificada como xx colocada.

3. Atualmente encontra-se no Xº Grau (BC Júnior Classe 3), promovida em XX/XX/2020. Prestou XXX horas de serviço voluntário no grau atual.

4. Desde sua formação, prestou XXX horas de serviço voluntário, e no semestre já cumpriu XX horas.

5. Possui autorização para uso dos seguintes distintivos de curso: "*relacionar aqui*".

6. Não há elogios/sanções registrados nos assentamentos da interessada.

7. Os documentos da interessada estão sendo encaminhados através de processo eletrônico SGPe: CBMSC XXXXX/2021.

8. A mesma não encontra-se (ou encontra-se) em afastamento.

9. Acompanha em posse da interessada o seguinte uniforme: 01 (uma) Camiseta BC, 01 (uma) Gandola Operacional, 01 (uma) Calça Operacional, 01 (uma) Bermuda padrão CBMSC, 01 (um) Cinto BC e 01 (uma) Cobertura BC.

Respeitosamente,

3º Sargento BM CICLANO DE TAL
Comandante do Xº/Xª/Xº BBM
(assinado digitalmente)

Senhor
1º Sargento BM BELTRANO DE TAL
Comandante do Xº/Xª/Xº BBM
Cidade - SC

ANEXO IV

MODELO DE DESPACHO COMANDANTE DESTINO



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
Xª RBM - XXº BBM - Xª CBM - Xº PBM
Xº GRUPO DE BOMBEIROS MILITAR (Cidade)

DESPACHO

Referência: [SGPe CBMSC XXXX/2026]

Ao Coordenador do Serviço Comunitário

Considerando as informações contidas no Ofício nº 11/XºBBM, de 5 de fevereiro de 2026, encaminhado pelo Comandante do Xº/Xª/XºBBM, referente à transferência do Bombeiro Comunitário NOME COMPLETO, CPF XXX.XXX.XXX-XX, dou o seguinte despacho:

1. defiro a transferência;
2. registre-se nos e-193;
3. notifique-se os canais de comando;
4. publique-se no BI do Batalhão;
5. archive-se;

Florianópolis, dia de mês de ano.

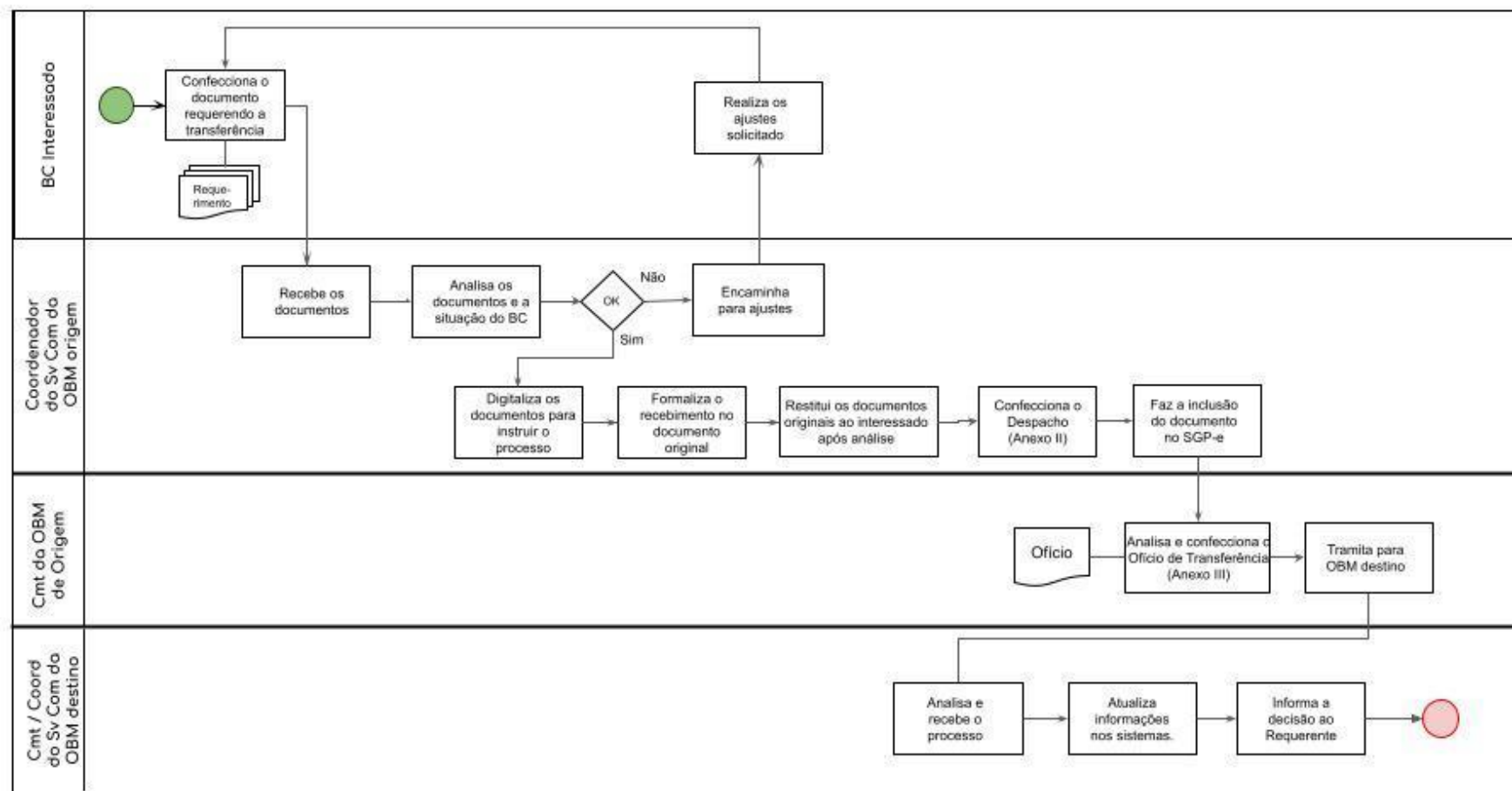
Posto BM NOME COMPLETO

Comandante do Xº/Xª/XºBBM
(assinado digitalmente)

ANEXO V

FLUXOGRAMA

TRANSFERÊNCIA DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO ENTRE OBM



IV - DIRETORIA DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

PAP Nº 52

DESCARGA DE BENS MÓVEIS

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

a) Este procedimento tem como objetivo fixar os fluxos do gerenciamento da exclusão da carga de bens móveis do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), sendo o processo realizado em sistemas diferentes (Gax-GVE, SIPAC, SCV, sistema de abastecimento, sistema de manutenção).

b) Execução: CMOV/DiL/DLF.

c) Versão: quarta (V4).

2 REFERÊNCIAS

a) Manual de Viaturas e Equipamentos do CBMSC ([link](#));

b) Decreto SC nº 1.382, de 29 de novembro de 2017 e suas alterações ([link](#));

c) Normam-02/DPC;

d) Instrução Normativa nº 003/2020/SEASC ([link](#)).

3 ENTRADA

a) Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos ([SGPe](#)).

b) Correio eletrônico do CMOV (cmov@cbm.sc.gov.br).

c) SAU-DLF-DIL-CMOV.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Processo de descarga por inservibilidade do veículo

4.1.1 Organização Bombeiro Militar (OBM)

ATENÇÃO: Antes de qualquer procedimento, verificar se o valor da manutenção do veículo (viatura com defeito) ultrapassa os 40% do valor total do bem, conforme [FIPE](#). Em ultrapassando, não poderá ser ofertado à rede CBMSC, devendo passar diretamente para a fase de descarga.

a) Abertura de processo SPGe:

1. Cadastro de Processo Digital no [SGPe](#);

2. Assunto: 165 - Baixa de Bens Móveis;

3. Classe: 2 - Processo sobre Baixa de Bens Móveis;

4. Clicar em “Próximo”;

5. Preencher os campos com os seguintes códigos e informações;

6. Setor de competência: CBMSC/DLF/CMOV/PATR - Seção de Patrimônio - Baixa;

7. Interessado, colocar o CPF Gestor Titular (Cmt da OBM);
8. Detalhamento do assunto: inserir “Solicitação de Descarga por inservibilidade da viatura XXX”;
9. Município: “município da OBM”;
10. Concluir cadastro.
- b) Incluir as peças conforme infracitado:
 1. Ofício de encaminhamento ao Diretor da DLF ([modelo](#));
 2. Ata da Comissão Patrimonial Interna Permanente do BBM;
 3. Cópia do Boletim Interno (BI) que publicou a Comissão Patrimonial Interna Permanente do BBM;
 4. Termo de descaracterização e localização ([modelo](#)). Se o veículo estiver em condições de rodagem, a OBM deverá encaminhar para os seguintes endereços:
 - I. 1ªRBM: Rua São José Operário, nº 193, Bairro Areias, São José/SC, CEP 88103-4100, com agendamento prévio para entrega da viatura, através do responsável XXX, via SAU, assunto CMOV.
 - II. 2ªRBM e 3ªRBM: Rua Venceslau Franklin, nº 134, Bairro Universitário, Lages/SC, CEP 88509-040, com agendamento prévio para entrega da viatura, através do responsável do B4 da OBM de Lages/SC, telefone da seção.
 - III. ATENÇÃO(1): Entregar o veículo com o cartão de abastecimento, chave original e reserva, manual e CRLV.
 - IV. ATENÇÃO(2): A indicação de local diverso do bem a ser descarregado, contraria as normas da Secretaria de Estado da Administração (SEA), podendo resultar em prejuízo ao erário e responsabilização a quem deu causa por meio de procedimento correccional, pois quando da marcação do leilão o bem não se encontrará no local devido.
 - V. Para a descarga da viatura é necessária sua total descaracterização:
 - A. Providenciar a retirada de rádio de comunicação, letreiros refletivos, logomarcas, giroflex, exceto nos casos de doações e/ou transferências com finalidade descrita no pedido, para função que necessite destes.
 - B. Utilizar formas de descaracterização que danifiquem o mínimo possível o bem (ex: lataria = soprador, spray, etc).
5. Documento orientador do valor atual do veículo/equipamento (tabela [FIPE](#));
 - I. Em não encontrando na tabela FIPE, em razão do ano do veículo, realizar pesquisa em sites de vendas (exemplo: OLX, Mercado Livre, Facebook Marketplace, etc).
6. CRLV do veículo atualizado.
7. Certidão Negativa de Débitos (CND - Dossiê do veículo/[Detran](#) SC com as informações de débitos e infrações em aberto);
8. Três orçamentos que comprovem valor de recuperação maior que 40% do valor do veículo, a partir da data de fabricação do bem:
 - I. Caminhão, ônibus, micro-ônibus e afins, com menos de 10 (dez) anos; e
 - II. Carros (caminhonetes, ambulância, reboque, e afins) com menos de 5 (cinco) anos;
9. Registro fotográfico (solicitação SEA Of. nº 14/2023/SEA/GEMOV) - ([modelo](#)):
 - I. Panorâmica da viatura;
 - II. Frente;
 - III. Trás;
 - IV. Motor com capô aberto;
 - V. Número do Chassi (conforme o CRLV); e
 - VI. Número do motor (conforme o CRLV).

c) Após o processo SGPe cadastrado, incluir a documentação necessária e este deve ser encaminhado ao setor de baixa do CMOV da DLF (CBMSC/DLF/CMOV/PATR) para análise. Antes do envio ao CMOV, alterar o status da viatura junto ao sistema GAX/GVE para “BLOQUEIO ADMINISTRATIVO” (Ocorrências > Bloquear Administrativamente > Registrar Ocorrência > Escrever no “motivo” EM PROCESSO DE BAIXA CONFORME SGPE XXX/XXX;

4.2 Processo de descarga por inservibilidade de embarcação e aeronave

4.2.1 Organização Bombeiro Militar (OBM)

ATENÇÃO: Antes de qualquer procedimento, verificar se o valor da manutenção da embarcação (com defeito) ultrapassa os 40% do valor total do bem. Em ultrapassando, não poderá ser ofertado à rede CBMSC, devendo passar diretamente para a fase de descarga.

a) Abertura de processo SPGe:

1. Cadastro de Processo Digital no [SGPe](#);
2. Assunto: 165 - Baixa de Bens Móveis;
3. Classe: 2 - Processo sobre Baixa de Bens Móveis;
4. Clicar em “Próximo”;
5. Preencher os campos com os seguintes códigos e informações;
6. Setor de competência: CBMSC/DLF/CMOV/PATR - Seção de Patrimônio - Baixa;
7. Interessado, colocar o CPF Gestor Titular (Cmt da OBM);
8. Detalhamento do assunto: inserir “Solicitação de Descarga por inservibilidade da embarcação ou aeronave XX”;
9. Município: “município da OBM”;
10. Concluir cadastro.

b) Incluir as peças conforme infracitado:

1. Ofício de encaminhamento ao Diretor da DLF (modelo [embarcação - aeronave](#));
2. Ata da Comissão Patrimonial Interna Permanente do BBM;
3. Cópia do Boletim Interno (BI) que publicou a Comissão Patrimonial Interna Permanente do BBM;
4. Termo de descaracterização e localização (modelo [embarcação - aeronave](#));
 - I. Para a descarga da embarcação ou aeronave é necessária sua total descaracterização;
 - II. Utilizar formas de descaracterização que danifiquem o mínimo possível o bem (ex: lataria = soprador, spray, etc).

III. **ATENÇÃO:** A indicação de local diverso do bem a ser descarregado, contraria as normas da Secretaria de Estado da Administração (SEA), podendo resultar em prejuízo ao erário e responsabilização a quem deu causa por meio de procedimento correcional.

5. Documento orientador do valor atual da embarcação ou aeronave;

I. Realizar pesquisa em sites de vendas (exemplo: OLX, Mercado Livre, Facebook Marketplace, etc).

6. TIEM/TIE da embarcação ou documento similar para aeronave (encaminhar documentos originais ao Centro de Bens Móveis do CBMSC, no endereço Av. Governador Ivo Silveira, 1521, Bloco A, 1º andar, Sala DLF, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88085-002).

7. Registro fotográfico (foto do bem descaracterizado para baixa - [modelo](#))

c) Após o processo SGPe cadastrado, incluir a documentação necessária e este deve ser encaminhado ao setor de baixa do CMOV da DLF (CBMSC/DLF/CMOV/PATR) para análise.

f) Assim que a Secretaria de Estado da Administração (SEA) informar a abertura do seu depósito para posterior leilão, a OBM deverá encaminhar a embarcação para o endereço

informado pela Gerência de Bens Móveis/SEASC, por meio de notificação do CMOV. Quando for aeronave deverá permanecer na OBM/BOA.

4.3 Processo de descarga de Equipamento Motomecanizado

4.3.1 Organização Bombeiro Militar (OBM)

a) A OBM deverá proceder com abertura de Novo Processo Digital para ser enviado ao CMOV.

1. Cadastro de Processo Digital no [SGPe](#);
 2. Assunto: 165 - Baixa de Bens Móveis;
 3. Classe: 2 - Processo sobre Baixa de Bens Móveis;
 4. Clicar em “Próximo”;
 5. Preencher os campos com os seguintes códigos e informações;
 6. Setor de competência: CBMSC/DLF/CMOV/PATR - Seção de Patrimônio - Baixa;
 7. Interessado, colocar o CPF Gestor Titular (Cmt da OBM);
 8. Detalhamento do assunto: inserir “Solicitação de Descarga do equipamento motomecanizado XX”;
 9. Município: “município da OBM”;
 10. Concluir cadastro.
- b) Incluir as peças conforme infracitado:
1. Ofício de encaminhamento ao Diretor da DLF ([modelo](#));
 2. Ata da Comissão Patrimonial Interna Permanente do BBM;
 3. Cópia do Boletim Interno (BI) que publicou a Comissão Patrimonial Interna Permanente do BBM;
 4. Termo de descaracterização e localização ([modelo](#));
- I. Utilizar formas de descaracterização que danifiquem o mínimo possível o bem.
 5. Documento orientador do valor atual do equipamento motomecanizado;
 - I. Realizar pesquisa em sites de vendas (exemplo: OLX, Mercado Livre, Facebook Marketplace, etc).
 6. Registro fotográfico (mostrando modelo e número de patrimônio quando houver).
 - I. Para motobomba que utiliza motor veicular, é necessário a foto nítida do número do motor.
 - II. Para quadriciclo, é necessário foto nítida do número do chassi e número do motor.

c) Após o processo SGPe cadastrado, incluir a documentação necessária e o mesmo deve ser encaminhado ao setor de baixa do CMOV da DLF (CBMSC/DLF/CMOV/PATR) para análise.

d) Assim que a Secretaria de Estado da Administração (SEA) informar a abertura do seu depósito para posterior leilão, a OBM deverá encaminhar para o endereço informado pela Gerência de Bens Móveis/SEASC, por meio de notificação do CMOV.

4.4 Processo de descarga de Equipamento não Motomecanizado (mobiliário em geral - cadeira, eletros, equipamento de TI, etc)

4.4.1 Organização Bombeiro Militar (OBM)

ATENÇÃO: Mobiliário predominante em madeira (mesa, armário, balcão, estante, etc), por se tratarem de incineráveis, estes não serão recolhidos, mas deverão ser relacionados em processo de baixa com seus respectivos números de patrimônio.

a) Para abertura do processo, será necessário o mínimo de 20 (vinte) patrimônios a serem baixados.

1. Sendo abaixo da quantidade citada acima, os bens deverão ser gerenciados com B4 do BBM. Podendo ser encaminhado ao CMOV com agendamento prévio e/ou aguardar o recolhimento pela Seção de Patrimônio, que emitirá Nota Eletrônica de recolhimento e agendamento.

b) Sendo acima de 20 (vinte) patrimônios, deverá seguir os passos abaixo, em que a OBM deverá proceder com abertura de Processo Digital para ser enviado ao CMOV:

1. Cadastro de Processo Digital no [SGPe](#);
2. Assunto: 165 - Baixa de Bens Móveis;
3. Classe: 2 - Processo sobre Baixa de Bens Móveis;
4. Clicar em “Próximo”;
5. Preencher os campos com os seguintes códigos e informações;
6. Setor de competência: CBMSC/DLF/CMOV/PATR - Seção de Patrimônio - Baixa;
7. Interessado, colocar o CPF Gestor Titular (Cmt da OBM);
8. Detalhamento do assunto: inserir “Solicitação de Descarga de Mobiliário em geral”;
9. Município: “município da OBM”;
10. Concluir cadastro.

c) Incluir as peças conforme infracitado:

1. Ofício de encaminhamento ao Diretor da DLF ([modelo](#));
2. Ata da Comissão Patrimonial Interna Permanente do BBM;
3. Cópia do Boletim Interno (BI) que publicou a Comissão Patrimonial Interna Permanente do BBM;

4. Relação dos bens a serem baixados com seus respectivos números de patrimônio;

d) Encaminhar o processo ao Setor de Baixa (CBMSC/DLF/CMOV/PATR) para análise.

e) Fazer o agendamento para entrega ou aguardar o recolhimento dos patrimônios pelo CMOV.

4.5 Processo de descarga com pedido de doação para entidade federativa

4.5.1 Organização Bombeiro Militar (OBM)

a) A OBM deverá proceder com abertura de Novo Processo Digital para ser enviado ao CMOV:

1. Cadastro de Processo Digital no [SGPe](#);
2. Assunto: 165 - Baixa de Bens Móveis;
3. Classe: 2 - Processo sobre Baixa de Bens Móveis;
4. Clicar em “Próximo”;
5. Preencher os campos com os seguintes códigos e informações;
6. Setor de competência: CBMSC/DLF/CMOV/PATR - Seção de Patrimônio - Baixa;
7. Interessado, colocar o CPF Gestor Titular (Cmt da OBM);
8. Detalhamento do assunto: inserir “Solicitação de Descarga com pedido de doação para entidade federativa XX”;
9. Município: “município da OBM”;

10. Concluir cadastro.

b) Incluir as peças conforme infracitado:

1. Ofício do ente federativo ao Comandante-Geral do CBMSC, solicitando a doação do veículo/equipamento oficial, individualizando o bem (placa, chassi, número de série, etc) e justificando o motivo, assinado pela autoridade máxima do ente federativo;

2. Documento de autorização do CmtG do CBMSC, para início do processo de descarga com pedido de doação, para análise posterior da documentação e possível deferimento ou indeferimento;

I. A solicitação deverá seguir os canais de comando;

II. A assinatura deverá ser do CmtG.

3. Ata da Comissão Patrimonial Interna Permanente do BBM;

4. Cópia do Boletim Interno (BI) que publicou a Comissão Patrimonial Interna Permanente do BBM;

5. Relatório de condições do veículo/equipamento ([modelo](#));

6. Termo de descaracterização e localização ([modelo](#));

I. Utilizar formas de descaracterização que danifiquem o mínimo possível o bem.

8. Documento orientador do valor atual do equipamento motomecanizado;

I. Realizar pesquisa em sites de vendas (exemplo: OLX, Mercado Livre, tabela [FIPE](#), Facebook Marketplace, etc).

9. Registro fotográfico ([modelo](#));

c) Após o processo SGPe cadastrado, incluir a documentação necessária e o mesmo deve ser encaminhado ao setor de baixa do CMOV da DLF (CBMSC/DLF/CMOV/PATR) para análise.

4.6 Processo de descarga por furto, roubo, sinistro ou extravio

4.6.1 Organização Bombeiro Militar (OBM)

a) A OBM deverá proceder com abertura de Novo Processo Digital para ser enviado ao CMOV:

1. Cadastro de Processo Digital no SGPe;

2. Assunto: 165 - Baixa de Bens Móveis;

3. Classe: 2 - Processo sobre Baixa de Bens Móveis;

4. Clicar em “Próximo”;

5. Preencher os campos com os seguintes códigos e informações;

6. Setor de competência: CBMSC/DLF/CMOV/PATR - Seção de Patrimônio - Baixa;

7. Interessado, colocar o CPF Gestor Titular (Cmt da OBM);

8. Detalhamento do assunto: inserir “Solicitação de Descarga por furto, roubo, sinistro ou extravio XX”;

9. Município: “município da OBM”;

10. Concluir cadastro.

b) Incluir as peças conforme infracitado:

1. IT - Inquérito Técnico do ocorrido;

2. Boletim de Ocorrência (B.O.) da Polícia Civil relatando furto, roubo, sinistro ou extravio do bem móvel, registrando a data e as circunstâncias dos fatos;

3. Relatório conclusivo da sindicância administrativa e/ou IT do CBMSC;

4. Ofício de encaminhamento ao Diretor da DLF ([modelo](#));

5. Em caso de sinistro com ressarcimento da seguradora, também deverão ser acostados ao processo:

1. CRLV (documento similar em caso de aeronaves, embarcações ou equipamentos);
2. O comprovante do depósito da indenização na conta do FUMCBM.

2.1. Os procedimentos para pagamento/depósito e domicílio bancário devem ser consultados junto à Divisão de Finanças da DLF.

c) Após o processo SGPe cadastrado, incluir a documentação necessária e o mesmo deve ser encaminhado ao setor de baixa do CMOV da DLF (CBMSC/DLF/CMOV/PATR) para análise.

4.7 Processo de descarga de veículos, embarcações e aeronaves por transferência entre órgãos do Poder Executivo Estadual do Estado de SC

4.7.1 Organização Bombeiro Militar (OBM)

a) A OBM deverá proceder com abertura de Novo Processo Digital para ser enviado ao CMOV:

1. Cadastro de Processo Digital no [SGPe](#);
2. Assunto: 165 - Baixa de Bens Móveis;
3. Classe: 2 - Processo sobre Baixa de Bens Móveis;
4. Clicar em “Próximo”;
5. Preencher os campos com os seguintes códigos e informações;
6. Setor de competência: CBMSC/DLF/CMOV/PATR - Seção de Patrimônio - Baixa;
7. Interessado, colocar o CPF Gestor Titular (Cmt da OBM);
8. Detalhamento do assunto: inserir “Solicitação de Descarga por descarga por transferência entre órgãos do Poder Executivo Estadual do Estado de SC XX”;
9. Município: “município da OBM”;
10. Concluir cadastro.

b) Incluir as peças conforme infracitado:

1. Ofício do titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade Estadual, ou diretor administrativo e financeiro ou ocupante de cargo equivalente, ao Comandante-Geral do CBMSC, solicitando a transferência do veículo oficial e justificando o motivo da transferência;

2. Documento de autorização do CmtG do CBMSC, para início do processo de descarga com pedido de transferência, para análise posterior da documentação e possível deferimento ou indeferimento;

3. Ofício de encaminhamento ao Diretor da DLF ([modelo](#));

4. Certificado de Registro de Licenciamento do Veículo (CRLV) e documento similar em caso de aeronaves, embarcações ou equipamentos;

5. Documento orientador do valor atual do veículo/equipamento;

6. Certidão Negativa de Débitos (CND) para veículos/aeronaves/embarcações;

7. Ata da Comissão Interna Permanente, na qual deverá constar o nº de patrimônio (PIM) e local (endereço completo da unidade administrativa e telefone de contato) onde a viatura/equipamento ficará aguardando.

8. Cópia do Boletim Interno (BI) que publicou a Comissão Interna Permanente do BM;

9. Declaração e fotografias que comprovam a descaracterização do veículo e equipamento, frente à finalidade descrita no pedido;

9. Foto do número do motor ([modelo](#)) e chassi ([modelo](#)) da referida viatura (Solicitação da SEA - Of. nº 14/2023/SEA/GEMOV);

10. Termo de descaracterização e localização. Posteriormente, aguardará o despacho de deferimento ou indeferimento da transferência pela SEA/SC ([modelo](#));

c) Após o processo SGPe cadastrado, incluir a documentação necessária e o mesmo deve ser encaminhado ao setor de baixa do CMOV da DLF (CBMSC/DLF/CMOV/PATR) para análise.

d) Finalizada a transferência, a Gerência de Bens Móveis do Estado (GEMOV/SEA-SC) entrará em contato com as partes interessadas por meio de mensagem eletrônica, para retirada do bem na OBM;

I. Após finalização do processo de transferência, quando da entrega do bem, a OBM deverá formalizar por “Termo de Entrega do Bem”, sendo arquivado na própria unidade.

4.8 Processo de descarga de não motomecanizados por transferência entre órgãos do Poder Executivo Estadual do Estado de SC (mobiliário em geral - cadeira, eletros, equipamento de TI, etc)

4.8.1 Organização Bombeiro Militar (OBM)

a) A OBM deverá proceder com abertura de Novo Processo Digital para ser enviado ao CMOV:

1. Cadastro de Processo Digital no [SGPe](#);
2. Assunto: 165 - Baixa de Bens Móveis;
3. Classe: 2 - Processo sobre Baixa de Bens Móveis;
4. Clicar em “Próximo”;
5. Preencher os campos com os seguintes códigos e informações;
6. Setor de competência: CBMSC/DLF/CMOV/PATR - Seção de Patrimônio - Baixa;
7. Interessado, colocar o CPF Gestor Titular (Cmt da OBM);
8. Detalhamento do assunto: inserir “Solicitação de Descarga por descarga por transferência entre órgãos do Poder Executivo Estadual do Estado de SC XX”;
9. Município: “município da OBM”;
10. Concluir cadastro.

b) Incluir as peças conforme infracitado:

1. Ofício do titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade Estadual, ou diretor administrativo e financeiro ou ocupante de cargo equivalente, ao Comandante-Geral do CBMSC, solicitando a transferência do veículo oficial e justificando o motivo da transferência;

2. Documento de autorização do CmtG do CBMSC, para início do processo de descarga com pedido de transferência, para análise posterior da documentação e possível deferimento ou indeferimento;

3. Ofício de encaminhamento ao Diretor da DLF ([modelo](#));

4. Ata da Comissão Interna Permanente do BBM, na qual deverá constar a relação de bens com o nº de patrimônio (PIM) e local onde se encontra o bem (endereço completo da unidade administrativa e telefone de contato).

5. Cópia do Boletim Interno (BI) que publicou a Comissão Interna Permanente do BBM;

c) Após o processo SGPe cadastrado, incluir a documentação necessária, devendo ser encaminhado ao setor de baixa do CMOV da DLF (CBMSC/DLF/CMOV/PATR) para análise.

d) Posteriormente a OBM aguardará o despacho de deferimento ou indeferimento da transferência pela SEA/SC. Após finalização do processo de transferência, quando da entrega do bem, a OBM deverá formalizar por “Termo de Entrega do Bem”, sendo arquivado na própria unidade.

4.9 Descarga por devolução de veículos ou equipamentos aos cedentes oriundos de TCU

4.9.1 Organização Bombeiro Militar (OBM)

4.1.9.1 Quando o bem for devolvido ao cedente

a) Envio do processo SGPe de rescisão de Cessão de Uso de viatura ou equipamento ao Setor de Convênios da DiF/DLF solicitando a rescisão da Cessão de Uso do bem. O processo SGPe deve conter os seguintes documentos (além dos exigidos pelo setor de Convênios):

1. Declaração de devolução do bem, assinada pelo BM responsável;
2. Declaração de Descaracterização da viatura com fotos;

4.1.9.2 Quando após rescisão do TCU o bem for doado ao CBMSC:

a) Envio do processo SGPe de rescisão de Cessão de Uso de viatura ou equipamento ao Centro de Convênios da DiF/DLF solicitando a rescisão da Cessão de Uso. O processo SGPe deve conter os seguintes documentos (além dos exigidos pelo setor CCV):

1. Inserir o Ofício de Inclusão de patrimônio conforme [PAP-51](#);
2. Deverá seguir os procedimentos de inclusão previstos na [PAP-51](#).

4.10 Descarga de material de consumo (sucata)

4.10.1 Organização Bombeiro Militar (OBM)

a) A OBM deverá proceder com abertura de Novo Processo Digital para ser enviado ao CMOV:

1. Cadastro de Processo Digital no [SGPe](#);
2. Assunto: 165 - Baixa de Bens Móveis;
3. Classe: 2 - Processo sobre Baixa de Bens Móveis;
4. Clicar em “Próximo”;
5. Preencher os campos com os seguintes códigos e informações;
6. Setor de competência: CBMSC/DLF/CMOV/PATR - Seção de Patrimônio - Baixa;
7. Interessado, colocar o CPF Gestor Titular (Cmt da OBM);
8. Detalhamento do assunto: inserir “Solicitação de Descarga de material de consumo (sucata)”;
9. Município: “município da OBM”;
10. Concluir cadastro.

b) Incluir as peças conforme infracitado:

1. Ofício de encaminhamento ao Diretor da DLF ([modelo](#));
2. Ata da Comissão Patrimonial Interna Permanente do BBM;
3. Cópia do Boletim Interno (BI) que publicou a Comissão Patrimonial Interna Permanente do BBM;
4. Termo de descaracterização e localização que a sucata ficará ([modelo](#)).
5. Certidão de “baixa de frota” do referido bem junto ao DETRAN ([modelo](#));
6. Encaminhar o processo para o setor CBMSC/DLF/CMOV/PATR.

4.11 Centro de Bens Móveis (CMOV)

4.11.1 Etapa de verificação

a) Verificar a documentação do processo, se a tramitação da OBM para o CMOV está com os documentos corretos, bem como se o processo está regular e atende a todas as características exigidas pela SEA/SC.

b) Verificar se a OBM alterou o status do veículo dentro do GVE para “BLOQUEIO ADMINISTRATIVO” e adicionou a observação “em processo de baixa” e o número do SGPE relacionado. Em caso de negativa devolver o processo à origem solicitando a correção.

c) Registrar em planilha de controle vigente os dados do processo.

4.11.2 Análise e finalização de TCUs:

a) Recebimento de processo SGPe contendo a solicitação de devolução ao cedente, de veículo/aeronave/embarcação/equipamento, por parte do CBMSC/DLF/DIF/CCV;

b) Notificação à Gerência de Transporte da GETRA/SEA-SC, sobre a devolução, através de formulação de nota eletrônica da DLF, contendo número do Termo de Cessão de Uso/Comodato da entidade cedente, código do Centro de Custo da OBM, BBM pertencente, número do patrimônio, código de frota, placas, número do processo SGPe;

c) Notificação ao contador do SEFAZ-SC responsável pela contabilidade do CBMSC, sobre a descarga de um bem motomecanizado móvel, através de formulação de nota eletrônica da DLF, contendo número do processo SGPe, número do Termo de Cessão de Uso - TCU/Comodato, número do CNPJ e nome da entidade cedente, Conta Centro de Custo da OBM, BBM pertencente, conta contábil do CBMSC, conta de classificação do bem, número do patrimônio, código de frota, placas e valor em reais a ser baixado;

d) Verificação da situação devolvido ao cedente, realizado pela GETRA/SEA-SC, nos registros/cadastros do patrimônio no GVE, através de pesquisa pela placa e/ou número de equipamento; e

e) Verificação da exclusão do bem realizado pela GETRA/SEA-SC, nos registros/cadastros do sistema de abastecimento, através de pesquisa pela placa e/ou número de equipamento.

5 SAÍDAS

a) Tramitação do processo digital SGPe, com o processo de descarga, para a SEA/GEMOV para o devido arquivamento no destino;

b) Finalização da descarga/baixa após liberação da GEMOV/SEA, frente a doação, transferência ou leilão;

c) Notificação ao contador do SEFAZ/SC responsável pela contabilidade do CBMSC, sobre a descarga de um bem motomecanizado móvel;

d) Verificação da baixa, leilão ou devolução ao cedente nos registros/cadastros do patrimônio no GVE; e

e) Verificação da exclusão nos registros/cadastros do sistema de abastecimento.

6 PUBLICAÇÃO

a) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

b) Revogar a quarta versão.

Florianópolis, 26 de fevereiro de 2026.

Tenente-Coronel BM TULIO TARTARI ZANIN

Diretor Interino de Logística e Finanças do CBMSC (SGPe CBMSC 11290/2022)

V - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS da 3º Sgt BM Mtcl 931717-1 RENATA SOUZA BELMONTE, servindo atualmente na Diretoria de Instrução e Ensino do CBMSC, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 394 (trezentos e noventa e quatro) dias, correspondente a 01 (um) ano, 0 (zero) mês e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CRFB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2026.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 4915/2026)

No processo de averbação de tempo de serviço prestado à PMSC, do Sd BM Mtcl 620304-3 MARCO VINICIUS FELIX, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido do Sd BM Mtcl 620304-3 MARCO VINICIUS FELIX, lotado no 3ºBBM, incluído em 15/02/2021 e licenciado em 06/08/2023, com incidência na aposentadoria e licença especial, sendo 900 (novecentos) dias, correspondente à 02 (dois) anos, 5 (cinco) meses e 20 (vinte) dias, de acordo com o Art. 143 da Lei nº 6.218/83 combinado com o Item I do Art. 2 do Decreto 1905/2000, bem como Art. 5º da Lei Complementar 36/91 combinado com o Art. 14 da Lei Complementar 93/93.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL

Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 4768/2026)

DESPACHOS**DESPACHO**

Referente aos processos apresentados pelos militares listados abaixo, nos quais solicitam à conversão em pecúnia das Licenças Especiais usufruídas com permanência no trabalho durante o período de gozo:

Cargo	Matrícula	Nome	Competência	Processo
Cel	0926182-6-01	WILLYAN FAZZIONI	02/2026	CBMSC 557/2026
Cel	0924665-7-01	DEIVID NIVALDO VIDAL	02/2026	CBMSC 1552/2026
Cel	0924000-4-01	FABIANO BASTOS DAS NEVES	02/2026	CBMSC 662/2026
Maj	0926265-2-01	FABIO JERONIMO DO CARMO	02/2026	CBMSC 886/2026
Maj	0929066-4-02	MARCUS VINICIUS ABRE	02/2026	CBMSC 1532/2026
Maj	0924313-5-02	IVONILSO VARELA DUARTE	02/2026	CBMSC 30209/2025
Maj	0929634-4-01	NATALIA CAUDURO DA SILVA	02/2026	CBMSC 596/2026
Cap	0932192-6-02	FERNANDA CORREA RECK	02/2026	CBMSC 17756/2025
Cap	0929606-9-02	RUBENS JOSÉ BABEL JUNIOR	02/2026	CBMSC 30069/2025
1º Ten	0691988-0-01	LUCAS ZACCHI RAUSIS	02/2026	CBMSC 535/2026
Cad	0928631-4-02	JEFERSON ARCENIO DA SILVA	02/2026	CBMSC 29173/2025
ST	0927756-0-01	JORGE LUIZ DE SOUZA BATISTA	02/2026	CBMSC 13277/2025
Cb	0932424-0-01	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA RIBAS	02/2026	CBMSC 394/2026

1. Determino, por ordem do Comandante-Geral, a inserção, na folha de pagamento de fevereiro de 2026, dos valores referentes à conversão em pecúnia das Licenças Especiais usufruídas com permanência no trabalho durante o período de gozo, aos militares mencionados acima, em cumprimento às sentenças, para a qual não há mais possibilidade de recurso na fase de conhecimento.

Com fundamento no artigo 69 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, que estabelece a base legal para a concessão de Licenças Especiais, e na Lei Complementar Estadual nº 52, de 29 de maio de 1992, que assegura ao militar estadual o direito à indenização por permanecer em serviço durante o período de usufruto da licença;

2. Publique-se em BCBM;
3. Ao CEM, para inserção no SIGRH;
4. À CVC, para inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2026;
5. Arquive-se.

Florianópolis, 20 de fevereiro de 2026.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 4766/2026)

EDITAL

EDITAL 002-2026/DP/CBMSC - CFO

ERRATA Nº 1

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 002-2026-DP/CBMSC, referente ao Concurso Público para o preenchimento de Vagas no Curso de Formação de Oficiais - CFO, nos seguintes termos:

1. No Item 3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS, subitem 3.7.1, onde se lê:

“3.7.1. O limite etário previsto neste Edital encontra amparo na Lei Complementar Estadual nº 587, de 18 de dezembro de 2013, que regulamenta os requisitos para ingresso nos cursos de formação das corporações militares estaduais, bem como na legislação que disciplina a carreira de Oficial Bombeiro Militar.”

Leia-se:

“3.7.1. O limite etário previsto neste Edital encontra amparo na Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares), na Lei Complementar Estadual nº 801, de 1ª de julho de 2022 (Dispõe sobre a promoção das praças militares estaduais e estabelece outras providências) e na Lei Complementar Estadual nº 587, de 18 de dezembro de 2013, que regulamenta os requisitos para ingresso nos cursos de formação das corporações militares estaduais, bem como na legislação que disciplina a carreira de Oficial Bombeiro Militar.

3.7.1.1 Nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 14.751/2023, os integrantes das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, regulamentados pelo respectivo ente federado, não terão limite de idade para o concurso público de ingresso no Quadro de Oficiais de Estado-Maior (QOEM).

3.7.1.2 Nos termos do art. 35 da Lei Complementar Estadual nº 801/2022, as praças militares estaduais de carreira da ativa poderão prestar concurso público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais (CFO) das instituições militares estaduais independentemente de idade.”

2. Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº 002-2026-DP/CBMSC.

Florianópolis, 29 de janeiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.687 de 30/01/2026)

ERRATA Nº 2

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital nº 002-2026-DP/CBMSC, referente ao Concurso Público para o preenchimento de Vagas no Curso de Formação de Oficiais - CFO, nos seguintes termos:

1. RETIFICA-SE o subitem 1.12 do edital:

Onde se lê:

1.12. É de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com sede no Centro Administrativo da Secretaria de Segurança Pública - Av. Governador Ivo Silveira, 1521 - Bloco A - Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP 88085-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, as seguintes etapas:

- I. Aplicação do Exame de Avaliação Física;
- II. Aplicação do Exame de Saúde (médico e odontológico);
- III. Investigação Social;
- IV. Recebimento e análise do Exame Toxicológico e pela Conferência de Documentos, exigidos no concurso, para inclusão no CFO, bem como pelo julgamento dos recursos interpostos nas etapas sob sua responsabilidade;
- V. Homologação e publicação, em Diário Oficial do Estado, do presente Edital em sua integralidade, bem como o resultado final do Concurso Público; e
- VI. Verificação dos requisitos necessários à nomeação, bem como do cumprimento dos requisitos para a posse dos candidatos classificados dentro do número de vagas.

Leia-se:

1.12. É de responsabilidade do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina com sede no Centro Administrativo da Secretaria de Segurança Pública - Av. Governador Ivo Silveira, 1521 - Bloco A - Capoeiras, Florianópolis - SC, CEP 88085-000, inscrito no CNPJ sob o nº 06.096.391/0001-76, as seguintes etapas:

- I. Aplicação do Exame de Avaliação Física;
- II. Aplicação do Exame de Saúde (médico e odontológico);
- III. Investigação Social; e
- IV. Recebimento e análise do Exame Toxicológico.

2. RETIFICA-SE o item 4.1 do edital:

Onde se lê:

- 4.1. Este Concurso Público compreenderá as seguintes fases:
- I. Inscrição no concurso público;
 - II. Exame de avaliação de escolaridade, por meio de prova escrita (objetiva e redação), de caráter eliminatório e classificatório;
 - III. Exame de avaliação física, de caráter eliminatório;
 - IV. Exame de avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
 - V. Exame de saúde (médico e odontológico), de caráter eliminatório;
 - VI. Questionário de investigação social (QIS), de caráter eliminatório, observado o contraditório e a ampla defesa;
 - VII. Apresentação de documentos e exame toxicológico, de caráter eliminatório.

Leia-se:

- 4.1. Este Concurso Público compreenderá as seguintes fases:
- I. Inscrição no concurso público;
 - II. Exame de avaliação de escolaridade, por meio de prova escrita (objetiva e redação), de caráter eliminatório e classificatório;
 - III. Exame de avaliação física, de caráter eliminatório;
 - IV. Exame de avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
 - V. Exame de saúde (médico e odontológico), de caráter eliminatório;

VI. Questionário de investigação social (QIS), de caráter eliminatório, observado o contraditório e a ampla defesa; e

VII. Exame toxicológico, de caráter eliminatório.

3. ACRESCENTA-SE ao **subitem 6.2.1** o horário específico da realização das provas.

DATA PROVÁVEL DE PROVA	Turno/Horário
29 de março de 2026 (domingo)	MANHÃ 08h00min às 13h00min (Horário oficial de Brasília-DF)

4. RETIFICA-SE o **subitem 6.2.4** do Edital:

Onde se lê:

6.2.4. As provas objetivas serão realizadas nas seguintes cidades: Blumenau, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Curitiba, Florianópolis, Itajaí, Lages, São Miguel do Oeste e Joinville e terá duração conjunto com redação de no máximo 5h (cinco horas) para realização, NO TURNO MATUTINO, na data prevista no ANEXO I deste Edital.

Leia-se:

6.2.4. As provas objetivas serão realizadas nas seguintes cidades: Blumenau, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Curitiba, Florianópolis, Itajaí, Lages, São Miguel do Oeste e Joinville e terão duração conjunto com redação de no máximo 5h (cinco horas) para realização, das 08h00min às 13h00min, horário oficial de Brasília/DF, na data prevista no ANEXO I deste Edital.

5. RETIFICA-SE o **subitem 6.2.47, IX**, do edital:

Onde se lê:

IX. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova e (ou) a folha de respostas, exceto o caderno de prova após transcorridos 4h30min (quatro horas e trinta minutos) do início da aplicação do Exame de avaliação de escolaridade;

Leia-se:

IX. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova e (ou) a folha de respostas e (ou) qualquer anotação;

6. RETIFICA-SE o **subitem 6.3.1** do edital:

Onde se lê:

6.3.1 As provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas nos mesmos dia e horário previstos para realização das provas objetivas, e compreenderá a elaboração de 1 (um) texto dissertativo de, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

Leia-se:

6.3.1 As provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas no mesmo dia e horário previstos para realização das provas objetivas, e compreenderão a elaboração de 1 (um) texto dissertativo-argumentativo de, no mínimo, 20 (vinte) e no máximo 30 (trinta) linhas.

7. RETIFICA-SE o subitem 6.3.11 do edital:

Onde se lê:

6.3.11 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo, conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir texto dissertativo primando pela coerência e pela coesão.

Leia-se:

6.3.11 A prova discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo, conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da língua portuguesa. O candidato deverá produzir texto dissertativo-argumentativo primando pela coerência e pela coesão.

8. RETIFICA-SE a numeração do item 11 do edital:

Onde se lê:

11.DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

11.1. Será publicada e divulgada no site do IDIB a relação dos candidatos aprovados até a fase de investigação social por ordem de classificação.

11.2.A homologação do concurso dar-se-á mediante a publicação em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC) dos candidatos aprovados e classificados, até a fase de investigação social, bem como divulgado no endereço www.idib.org.br. A partir do qual começará a contar o prazo de validade de 6 (seis) meses do presente edital.

11.3. NÃO haverá possibilidade de pedido de reclassificação do candidato para o final da fila de classificação.

Leia-se:

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. Será publicada e divulgada no site do IDIB a relação dos candidatos aprovados até a fase de investigação social por ordem de classificação.

12.2.A homologação do concurso dar-se-á mediante a publicação em Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOESC) dos candidatos aprovados e classificados, até a fase de investigação social, bem como divulgado no endereço www.idib.org.br. A partir do qual começará a contar o prazo de validade de 6 (seis) meses do presente edital.

12.3. NÃO haverá possibilidade de pedido de reclassificação do candidato para o final da fila de classificação.

9. RETIFICA-SE, confere nova numeração ao item 12 do edital e INCLUI-SE subitem 11.9:

Onde se lê:

12.DO EXAME TOXICOLÓGICO

12.1 O Exame Toxicológico tem caráter eliminatório e destina-se a verificar a ausência de uso de substâncias psicoativas ilícitas ou que comprometam a capacidade física, mental e comportamental do candidato, incompatíveis com o exercício das atribuições do cargo de Oficial Bombeiro Militar.

12.2. O candidato deverá providenciar a realização do exame em laboratório de análises

clínicas de sua preferência, devidamente credenciado ou acreditado por órgão oficial competente, observadas as técnicas e sanitárias vigentes.

12.3. Não serão aceitos laudos de exame toxicológico com a finalidade para CNH (alínea “g” do inciso III do § 3º do art. 4º da Resolução do CONTRAN nº 425/12) e CLT (§§ 6º e 7º do art. 168 do Decreto-Lei nº 5.452/43), bem como exames toxicológicos para concursos públicos com validade vencida ou cuja coleta do material biológico ocorreu em data anterior à publicação deste Edital.

12.4. O laudo do exame toxicológico para Concurso Público, previsto no item 12 a ser apresentado pelo candidato, deverá ter validade de no máximo 60 dias após a data da coleta.

12.5. O exame toxicológico para Concurso Público deverá detectar cocaína e derivados (crack, benzoilecgonina, cocaetileno, norcocaína, merla, etc.), maconha e derivados (metabólitos do Delta 9, THC, skunk, haxixe, carboxyTHC [THC-COOH], etc.), anfetaminas (anfetaminas, ecstasy, ice, speed, MDMA, MDA, anfepramona, femproporex, mazindol, etc.), metanfetaminas, opiáceos (morfina, codeína, heroína, oxicodone, hidrocodona, hidromorfina, etc.), PCP (feniclidina, etc.), além de outras substâncias ilícitas previstas na Portaria SVS/MS nº 344/1998, detectadas pelo exame toxicológico.

12.6. O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos e pelos) doado pelo candidato, dentro das Normas ABNT MBR ISSO/IEC 17025, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

12.7. O candidato que obtiver referência “POSITIVA” para uma ou mais drogas será considerado INAPTO e, se impetrar recurso, sendo o mesmo indeferido, será eliminado do Concurso Público e/ou terá sua inclusão anulada por ato do Comandante-Geral do CBMSC.

12.8. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do resultado do Exame Toxicológico na data prevista, bem como as custas para a realização deste. Recomenda-se ao candidato verificar junto ao laboratório o tempo necessário para a entrega do resultado.

Leia-se:

11. DO EXAME TOXICOLÓGICO

11.1 Para o Exame Toxicológico, de caráter eliminatório, serão convocados os candidatos classificados e aprovados conforme o resultado da Nota Final do exame de escolaridade, em ordem decrescente de pontuação, respeitando-se o limite de 100 (cem) candidatos, a fim de verificar a ausência do uso de substâncias psicoativas ilícitas ou daquelas que comprometam a capacidade física, mental e comportamental do candidato, incompatíveis com o exercício das atribuições do cargo.

11.2. O candidato deverá providenciar a realização do exame em laboratório de análises clínicas de sua preferência, devidamente credenciado ou acreditado por órgão oficial competente, observadas as técnicas e sanitárias vigentes.

11.3. Não serão aceitos laudos de exame toxicológico com a finalidade para CNH (alínea “g” do inciso III do § 3º do art. 4º da Resolução do CONTRAN nº 425/12) e CLT (§§ 6º e 7º do art. 168 do Decreto-Lei nº 5.452/43), bem como exames toxicológicos para concursos públicos com validade vencida ou cuja coleta do material biológico ocorreu em data anterior à publicação deste Edital.

11.4. O laudo do exame toxicológico para Concurso Público, previsto no item 12 a ser apresentado pelo candidato, deverá ter validade de no máximo 60 dias após a data da coleta.

11.5. O exame toxicológico para Concurso Público deverá detectar cocaína e derivados (crack, benzoilecgonina, cocaetileno, norcocaína, merla, etc.), maconha e derivados (metabólitos do Delta 9, THC, skunk, haxixe, carboxyTHC [THC-COOH], etc.), anfetaminas (anfetaminas, ecstasy, ice, speed, MDMA, MDA, anfepramona, femproporex, mazindol, etc.), metanfetaminas,

opíáceos (morfina, codeína, heroína, oxicodone, hidrocodona, hidromorfina, etc.), PCP (feniclidina, etc.), além de outras substâncias ilícitas previstas na Portaria SVS/MS nº 344/1998, detectadas pelo exame toxicológico.

11.6. O exame toxicológico deverá ser realizado a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos e pelos) doado pelo candidato, dentro das Normas ABNT MBR ISSO/IEC 17025, devendo ter uma larga janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

11.7. O candidato que obtiver referência “POSITIVA” para uma ou mais drogas será considerado INAPTO e, se impetrar recurso, sendo o mesmo indeferido, será eliminado do Concurso Público e/ou terá sua inclusão anulada por ato do Comandante-Geral do CBMSC.

11.8. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do resultado do Exame Toxicológico na data prevista, bem como as custas para a realização deste. Recomenda-se ao candidato verificar junto ao laboratório o tempo necessário para a entrega do resultado.

11.9. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar do Exame Toxicológico no prazo previsto no ANEXO I deste Edital, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idib.org.br, atentando-se ao disposto no Edital.

10. RETIFICA-SE o subitem 13.1 do edital e REVOGA-SE o item XXV do referido subitem:

Onde se lê:

13.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas pelo Edital, deverão comparecer em data, local e horário conforme correspondente documento de Convocação, de acordo com cronograma constante no ANEXO I deste Edital, munidos da seguinte documentação, original, cópia autenticada ou documento emitido com validação eletrônica (assinatura e/ou QR Code):

[...]

Leia-se:

13.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas oferecidas pelo Edital, deverão comparecer em data, local e horário conforme correspondente documento de Convocação, munidos da seguinte documentação, original, cópia autenticada ou documento emitido com validação eletrônica (assinatura e/ou QR Code):

[...]

11. RETIFICA-SE o subitem 13.2 do edital:

Onde se lê:

13.2. DO RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

13.2.1. O resultado da apresentação de documentos será divulgado no site do Concurso, conforme está prescrito no Cronograma, ANEXO I deste Edital, considerando o candidato com APTO ou INAPTO.

13.2.2. O motivo da reprovação do candidato nesta fase somente será divulgado no acesso restrito do candidato.

[...]

13.2.4. Os candidatos que não apresentarem qualquer documentação exigida no item 13 e seus subitens, ou que não cumprirem os requisitos obrigatórios apresentados no item 3 e seus subitens serão considerados INAPTOS e excluídos do presente Concurso.

Leia-se:**13.2. DO RESULTADO DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

13.2.1. O resultado da apresentação de documentos será divulgado no site do Concurso.

13.2.2. A Comissão de Concurso Público do CBMSC poderá solicitar a entrega de documentos e/ou informações além dos previstos no item 13 e subitens deste edital, a fim atestar a regularidade de documentos que contenham algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta.

[...]

13.2.4. Os candidatos que não apresentarem qualquer documentação exigida no item 13 e seus subitens, ou que não cumprirem os requisitos obrigatórios apresentados no item 3 e seus subitens, serão considerados excluídos do presente Concurso.

12. REVOGAM-SE os itens VI e XI do subitem 14.1.1.**13. RETIFICA-SE o ANEXO I - CRONOGRAMA do edital:****Onde se lê:****ANEXO I – CRONOGRAMA**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	28/01/2026	
2	Período de inscrições	28/01/2026	25/02/2026
3	Prazo para envio dos pedidos de atendimento especial	28/01/2026	25/02/2026
4	Período para impugnação ao edital	28/01/2026	29/01/2026
5	Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	28/01/2026	29/01/2026
6	Publicação das respostas às impugnações ao edital	09/02/2026	
7	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, na Área para Candidato	12/02/2026	
8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/02/2026	14/02/2026
9	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, na Área para Candidato	20/02/2026	
10	Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição	26/02/2026	
11	Publicação do resultado preliminar de inscrição e dos pedidos de atendimento especial, na Área para Candidato	06/03/2026	
12	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição e dos pedidos de atendimento especial	07/03/2026	08/03/2026
13	Publicação do resultado definitivo de inscrição e dos pedidos de atendimento especial, na Área para Candidato	12/03/2026	
14	Publicação dos locais de prova	20/03/2026	
15	Realização das Provas Objetivas (manhã)	29/03/2026	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas, na Área para Candidato	30/03/2026	
17	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	31/03/2026	01/04/2026
18	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas e disponibilização do espelho da folha de respostas, na Área para Candidato	08/04/2026	
19	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	09/04/2026	10/04/2026
20	Publicação dos gabaritos definitivos e do resultado definitivo das provas objetivas	16/04/2026	
21	Publicação do resultado preliminar das provas dissertativas e disponibilização da folha de redação, na Área para Candidato	30/04/2026	
22	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas dissertativas	01/05/2026	02/05/2026
23	Publicação dos resultados definitivos das provas dissertativas	10/05/2026	

24	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	12/05/2026	
25	Publicação do edital de convocação para a entrega do Questionário de Investigação Social (QIS)		
26	Publicação do edital convocação para a Avaliação Psicológica		
27	Publicação do edital de convocação para o Exame de Saúde (Médico e Odontológico)		
28	Publicação de instruções para o Exame Toxicológico		
29	Período de entrega do Questionário de Investigação Social (QIS) e da documentação comprobatória da Investigação Social	13/05/2026	15/05/2026
30	Período de realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	19/05/2026	
31	Período de realização da Avaliação Psicológica	28/05/2026	
32	Período de realização do Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	08/06/2026	
33	Publicação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF), na Área para Candidato	21/05/2026	
34	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	22/05/2026	23/05/2026
35	Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, na Área para Candidato.	08/06/2026	
36	Data para requerimento da entrevista devolutiva para o candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica	09/06/2026	
37	Publicação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física (TAF) e disponibilização, na Área do Candidato, das respostas aos recursos impetrados contra o resultado preliminar	10/06/2026	
38	Publicação do resultado preliminar Exame de Saúde (Médico e Odontológico), na Área para Candidato	10/06/2026	
39	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame de Saúde (Médico e Odontológico)	11/06/2026	12/06/2026
40	Período de realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, para os candidatos que a requereram	15/06/2026	
41	Publicação do resultado preliminar da Investigação Social, na Área para Candidato	16/06/2026	
42	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social	17/06/2026	18/06/2026
43	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Psicológica	17/06/2026	18/06/2026
44	Publicação do resultado definitivo do Exame de Saúde (Médico e Odontológico) e disponibilização, na Área do Candidato, das respostas aos recursos impetrados contra o resultado preliminar	23/06/2026	
45	Publicação do resultado definitivo da Investigação Social e disponibilização, na Área do Candidato, das respostas aos recursos impetrados contra o resultado preliminar		
46	Publicação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica e disponibilização, na Área do Candidato, das respostas aos recursos impetrados contra o resultado preliminar		
47	Publicação do Boletim Individual de Desempenho Final, Resultado Final do Concurso e Homologação	25/06/2026	
48	Publicação do edital de convocação para a fase de Entrega dos Documentos e do Exame Toxicológico	26/06/2026	
49	Período de entrega da documentação da fase de Entrega de Documentos e do resultado do Exame Toxicológico	03/07/2026	
50	Publicação do resultado preliminar da Entrega dos Documentos e do Exame Toxicológico, na Área para Candidato	14/07/2026	
51	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Entrega de Documentos e do Exame Toxicológico	15/07/2026	16/07/2026
52	Publicação do resultado definitivo da Entrega de Documentos e do Exame Toxicológico e disponibilização, na Área do Candidato, das respostas aos recursos impetrados contra os resultados preliminares	22/07/2026	
53	Publicação da convocação para Incorporação e Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina	24/07/2026	
54	Previsão de Incorporação no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina e Matrícula no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.	27/07/2026	

Leia-se:**ANEXO I – CRONOGRAMA**

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	28/01/2026	
2	Período de inscrições	28/01/2026	25/02/2026
3	Prazo para envio dos pedidos de atendimento especial	28/01/2026	25/02/2026

4	Período para impugnação ao edital	28/01/2026	29/01/2026
5	Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	28/01/2026	29/01/2026
6	Publicação das respostas às impugnações ao edital	09/02/2026	
7	Publicação do resultado preliminar dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, na Área para Candidato	12/02/2026	
8	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	13/02/2026	14/02/2026
9	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição, na Área para Candidato	20/02/2026	
10	Último dia para geração do boleto e pagamento da taxa de inscrição	26/02/2026	
11	Publicação do resultado preliminar de inscrição e dos pedidos de atendimento especial, na Área para Candidato	06/03/2026	
12	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição e dos pedidos de atendimento especial	07/03/2026	08/03/2026
13	Publicação do resultado definitivo de inscrição e dos pedidos de atendimento especial, na Área para Candidato	12/03/2026	
14	Publicação dos locais de prova	20/03/2026	
15	Realização das Provas Objetivas (08h00min às 13h00min)	29/03/2026	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas, na Área para Candidato	30/03/2026	
17	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	31/03/2026	01/04/2026
18	Publicação do resultado preliminar das provas objetivas e disponibilização do espelho da folha de respostas, na Área para Candidato	08/04/2026	
19	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas	09/04/2026	10/04/2026
20	Publicação dos gabaritos definitivos e do resultado definitivo das provas objetivas	16/04/2026	
21	Publicação do resultado preliminar das provas dissertativas e disponibilização da folha de redação, na Área para Candidato	30/04/2026	
22	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar das provas dissertativas	01/05/2026	02/05/2026
23	Publicação dos resultados definitivos das provas dissertativas	10/05/2026	
24	Publicação do edital de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF)	12/05/2026	
25	Publicação do edital de convocação para a entrega do Questionário de Investigação Social (QIS)		
26	Publicação do edital convocação para a Avaliação Psicológica		
27	Publicação do edital de convocação para o Exame de Saúde (Médico e Odontológico)		
28	Publicação do edital de convocação e instruções para o Exame Toxicológico		
29	Período de entrega do Questionário de Investigação Social (QIS) e da documentação comprobatória da Investigação Social	13/05/2026	15/05/2026
30	Período de realização do Teste de Aptidão Física (TAF)	19/05/2026	
31	Período de realização da Avaliação Psicológica	28/05/2026	
32	Período de realização do Exame de Saúde (Médico e Odontológico) e Entrega do Exame Toxicológico	08/06/2026	
33	Publicação do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF), na Área para Candidato	21/05/2026	
34	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF)	22/05/2026	23/05/2026
35	Publicação do resultado preliminar da Avaliação Psicológica, na Área para Candidato.	08/06/2026	
36	Data para requerimento da entrevista devolutiva para o candidato considerado inapto na Avaliação Psicológica	09/06/2026	
37	Publicação do resultado definitivo do Teste de Aptidão Física (TAF) e disponibilização, na Área do Candidato, das respostas aos recursos impetrados contra o resultado preliminar	10/06/2026	
38	Publicação do resultado preliminar Exame de Saúde (Médico e Odontológico) e do Exame Toxicológico, na Área para Candidato	10/06/2026	
39	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do Exame de Saúde (Médico e Odontológico) e do Exame Toxicológico	11/06/2026	12/06/2026
40	Período de realização da entrevista devolutiva da Avaliação Psicológica, para os candidatos que a requereram	15/06/2026	
41	Publicação do resultado preliminar da Investigação Social, na Área para Candidato	16/06/2026	
42	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Investigação Social	17/06/2026	18/06/2026
43	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Psicológica	17/06/2026	18/06/2026

44	Publicação do resultado definitivo do Exame de Saúde (Médico e Odontológico) e Exame Toxicológico e disponibilização, na Área do Candidato, das respostas aos recursos impetrados contra o resultado preliminar	23/06/2026
45	Publicação do resultado definitivo da Investigação Social e disponibilização, na Área do Candidato, das respostas aos recursos impetrados contra o resultado preliminar	
46	Publicação do resultado definitivo da Avaliação Psicológica e disponibilização, na Área do Candidato, das respostas aos recursos impetrados contra o resultado preliminar	
47	Publicação do Boletim Individual de Desempenho Final, Resultado Final do Concurso	25/06/2026
48	Homologação Final do Concurso Público	26/06/2026
49	Entrega de documentos para inclusão no Corpo de Bombeiros Militar e matrícula no Curso de Formação de Oficiais	a definir

14. Seguem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº. 002/2026 de 28 de janeiro de 2026.

15. Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (DOE 22.695 de 11/02/2026)

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

No processo de interrupção de férias, do 3º Sgt BM Mtcl 929127-0-01 DENYS RAFAEL DE SOUZA, lotado no 10º BBM, referente ao período aquisitivo de 2025, sendo a contar de 24 de fevereiro de 2026, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 4773/2026.

O restante de 8 dias das férias serão usufruídas a contar de 1º de março de 2026, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 4773/2026)

No processo de interrupção de férias, do Cb BM Mtcl 932282-5 ROBERT ALEXANDER ASSIS SCHMIDT, lotado no BCSv, referente ao período aquisitivo de 2025, sendo a contar de 18 de fevereiro de 2026, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 4707/2026.

O restante de 14 dias das férias serão usufruídas a contar de 20 de julho de 2026, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983.

1. defiro;
2. publique-se em BCBM;
3. insira-se no SIGRH;
4. archive-se.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 4707/2026)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 967175-7-02 GUSTAVO DOS SANTOS LAMARQUE do 1ª/1ª/1ª/15ª BBM - Trombudo Central para o CCS - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 4401/2026. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 20 de fevereiro de 2026, munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 95-26-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 609798-7 GABRIEL SCHMITZ da 1ª/13ª BBM - Balneário Camboriú para o Controle Interno - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 4537/2026. Sem trânsito, devendo apresentar-se no destino no dia 02 de março de 2026, munido de suas alterações.

Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota Nº 108-26-DP: Movimentação Sem Ônus)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 687/CBMSC, de 08/12/2025.

O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o inciso V, § 7º do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, no art. 5º e no inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, no art. 3º, do Decreto nº 2.262, de 08 de novembro de 2022 e no art. 57 da Lei Complementar nº 880, de 5 de agosto de 2025 (SGPe sob o nº: CBMSC 00028001/2025), RESOLVE:

Art. 1º Promover, por Merecimento Intelectual, na graduação de Soldado do Quadro de Praças Bombeiro Militar, em virtude da conclusão e aprovação no Curso de Formação de Praças - CFP BM, os Alunos-Soldados abaixo relacionados, com efeitos a contar de 12 de dezembro de 2025:

0748861-0-01 RICARDO JACOBSEN CAMARGO
0748849-1-01 PEDRO DE CASTRO MARIMON
0733385-4-02 ANDRÉ CESAR VIAL
0748774-6-01 ÁLVARO KLEIN
0967704-6-07 ANDREZA CASON
0748848-3-01 LUCAS SILVA MACHADO
0748628-6-01 CRISTINA BESEN MÜLLER

0726732-0-02 BRAIAN HILESHEIM
0749557-9-01 RENAN TAYLOR LEITES (SUB JUDICE)
0748796-7-01 SÉRGIO MURILO DE MATTOS FILHO
0748781-9-01 ASAFE SCHWARTZHAUPT
0748833-5-01 RENATA MORETTO URBANO NAZÁRIO
0979366-6-02 FERNANDA ZAMPROGNA
0748776-2-01 TULIO DJALMA LAUREANO
0748813-0-01 GUILHERME SCHLINDWEIN BITTENCOURT
0748822-0-01 PAULA BEATRIZ RODRIGUES HERDT
0733608-0-02 EDUARDA DA SILVA GRAZIOSO
0748793-2-01 MATHEUS MOTA
0748761-4-01 LUIZ OTÁVIO ZANOTTO SANDER
0748830-0-01 ALAN JONATHAN KOCHINSKI
0748785-1-01 RAFAEL FERREIRA DA SILVA
0748672-3-01 FLÁVIA UCZAI
0748759-2-01 LEVI SCHMIDT VICENTE
0748783-5-01 LUCAS NOGUEIRA
0962661-1-02 PATRICIA REGINA OSTROWSKI
0633126-2-02 ARIANE NICARETTA AMORIM
0748668-5-01 VICTORIA CAETANO HELENA
0748769-0-01 WILSON CHAGAS COELHO
0748804-1-01 GABRIEL ANGELO MACHADO DA ROCHA
0749561-7-01 GUILHERME EGIDIO DE MELO (SUB JUDICE)
0992536-8-04 ANDRÉ FORESTI SHEHADEH
0748771-1-01 GABRIEL HENRIQUE PEREIRA
0748817-3-01 ALYSSON JOSE DE ARAUJO
0748789-4-01 ISABELLA PEREIRA DE SOUSA
0749562-5-01 MATHEUS ELIAS PIRES (SUB JUDICE)
0748791-6-01 CLOVIS PHILLIPE SCHINEIDER
0719743-8-01 JULIO WIELEWICKI FARINHA
0748780-0-01 MATHEUS FERRER FERREIRA
0748786-0-01 IAGO MORGADO PAPER A GONÇALVES
0748807-6-01 BRUNO HENRIQUE THIEL FOLMER
0748831-9-01 MATHIAS GIRARDI
0748812-2-01 JÚLIO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
0748808-4-01 LEONARDO CASTILLO ALANO (SUB JUDICE)
0748803-3-01 EDUARDO DE SOUZA REGUFFE
0740265-1-02 RENAN ALBERTON (SUB JUDICE)
0748788-6-01 SÁVIO DA CUNHA CARVALHO
0699231-5-02 ARTHUR HERMES TEIXEIRA
0749571-4-01 EMANUEL WIESE (SUB JUDICE)
0748843-2-01 GABRIEL SIQUEIRA LOSS
0748644-8-01 JUDITE MARTINS NUNES (SUB JUDICE)
0748797-5-01 WEMERSON FERREIRA DE AZEVEDO
0748827-0-01 EDUARDO DA SILVA GARCIA
0632720-6-02 LUIZ HENRIQUE CUSTODIO DA SILVA
0748651-0-01 LAURA MAZUR
0626667-3-06 ANGELA SILVA DOS SANTOS

0748660-0-01 EMILI MACIEL ZEFERINO
0748838-6-01 STEPHANIE GOMES PEREIRA
0748778-9-01 ELOISA GUIMARÃES
0748850-5-01 AIRES SILVA NETO

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.691 de 05/02/2026)

PORTARIA Nº 34/2026/CBMSC, de 03/12/2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-F e art. 26 do Decreto Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6ª da LC nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, ST BM Mtcl 921599-9 SIDNEI NOGUEIRA, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 08 de janeiro de 2026. (Processo CBMSC 000448/2026)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.691 de 05/02/2026)

PORTARIA Nº 41/2026/CBMSC, de 16/01/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do art. 16; inciso I do art. 62, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Militares Estaduais), Lei Complementar nº 582, de 30 de novembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 885, de 31 de outubro de 2025, inciso II do art. 7º, art. 10, art. 11 e art. 33 da Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022 e Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, (SGPe sob o nº: CBMSC 00001389/2026), RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2026, à GRADUAÇÃO DE 2º SARGENTO do QPBM – pelo critério de Merecimento, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

0930145-3-01 DANILO REBELO LAURINDO

Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.687 de 30/01/2026)

PORTARIA Nº 49/2026/CBMSC, de 21/01/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do ST BM RR Mtcl 920518-7 PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), deixando de atuar em função operacional na 1ª/2ª/1ª/11ª BBM - Catanduvas-SC, para atuar em função operacional no BOA, Joaçaba-SC, no período de 26/01/2026 à 08/06/2027, conforme processo CBMSC 12631/2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.687 de 30/01/2026)

PORTARIA Nº 50/2026/CBMSC, de 21/01/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtcl 924283-0 ANDRÉ EUCLIDES ADÃO, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 15 de janeiro de 2026. (Processo CBMSC 0001058/2026)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE 22.687 de 30/01/2026)

PORTARIA Nº 52/2026/CBMSC, de 26/01/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G do Decreto-Lei Federal nº 667/69, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 e art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019 e, Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtcl 925644-0 JOVINO DOS SANTOS MEDEIROS, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 28 de janeiro de 2026. (Processo CBMSC 0001597/2026)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar (Pub DOE 22.691 de 05/02/2026)

PORTARIA Nº 62/2026/CBMSC, de 2/02/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso I do artigo 124, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, conforme o processo CBMSC 1603/2026, o Cb BM Mtcl 933538-2-01 JORGE LUIZ AMORIM DIAS, a contar de 31 de janeiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.691 de 05/02/2026)

PORTARIA Nº 65/2026/CBMSC, de 29/01/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 924283-0 ANDRÉ EUCLIDES ADÃO, para atuar em função operacional no 1º/1ª/15ª BBM, Rio do Sul-SC, no período de 02/02/2026 a 01/02/2028, conforme processo nº CBMSC 1855/2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.691 de 05/02/2026)

PORTARIA Nº 66/2026/CBMSC, de 29/01/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do ST BM RR Mtcl 900722-9 NERI XAVIER, para atuar em função administrativa na 2ª RBM, Lages-SC, no período de 20/03/2026 a 19/03/2028, conforme processo nº CBMSC 1346/2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.691 de 05/02/2026)

PORTARIA Nº 67/2026/CBMSC, de 29/01/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 922772-5 EVANDRO RIBEIRO RODRIGUES, deixando de atuar em função operacional no 2ª/2ª/7ªBBM, Balneário Piçarras-SC, a contar de 01 de fevereiro de 2026, conforme processo nº CBMSC 2584/2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.691 de 05/02/2026)

PORTARIA Nº 70/2026/CBMSC, de 02/02/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, RENOVAR DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 920813-5 FLÁVIO HORI DOS SANTOS, para atuar em função operacional na AJd/1ªRBM, São José-SC, no período de 05/03/2026 a 04/03/2028, conforme processo nº CBMSC 1574/2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.691 de 05/02/2026)

PORTARIA Nº 71/2026/CBMSC, de 04/02/2026.

Constituir a Comissão de Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 108 da Constituição Estadual de 1989, artigo 18 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no artigo 55 do Decreto Estadual nº 1.328, de 14 de junho de 2021, de acordo com o processo CBMSC 00003077/2026, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º Compete à Comissão de Concurso Público coordenar, gerenciar, modificar, determinar, efetivar e delegar competências em quaisquer das etapas dos concursos públicos de ingresso e dos processos seletivos, fazendo constar as deliberações nos respectivos editais e portarias, bem como dirimir todas as situações decorrentes de suas realizações, mediante homologação pelo Presidente da Comissão de Concurso Público.

Art. 3º Nomear para constituir a Comissão de Concurso Público do CBMSC os seguintes bombeiros militares:

- I. Subcomandante-Geral;
- II. Diretor de Pessoal;
- III. Diretor de Instrução e Ensino;
- IV. Diretor de Logística e Finanças;
- V. Diretor de Saúde e Promoção Social;
- VI. Comandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar;
- VII. Chefe da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudos de Pessoal;
- VIII. Chefe da Seção de Assistência Jurídica;
- IX. Presidente da Coordenadoria de Educação Física .

Art. 4º A Comissão terá como Presidente o Subcomandante-Geral.

Art. 5º As atividades de secretaria serão desempenhadas por auxiliar da Divisão de Seleção, Inclusão e Estudos de Pessoal.

Art. 6º Conforme necessidade, o Presidente da Comissão de Concurso Público poderá requisitar o apoio técnico de quaisquer integrantes da Corporação.

Art. 7º Esta Portaria deverá ser publicada no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 513/CBMSC, de 04 de outubro de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.692 de 06/02/2026)

PORTARIA Nº 72/2026/CBMSC, de 04/02/2026.

Designa Bombeiros Militares para atuarem como Coordenadores Locais do Processo Seletivo Simplificado para incorporação como Aluno-Soldado no Curso Básico de Formação de Praças Militares Estaduais Temporários (SEMET) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Portaria nº 71/2026/CBMSC, de 04 de fevereiro de 2026 e de acordo com o Processo CBMSC 00019841/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes Bombeiros Militares para atuarem como Coordenadores Locais, durante o Processo Seletivo Simplificado para incorporação como Aluno-Soldado no Curso Básico de Formação de Praças Militares Estaduais Temporários (SEMET) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC):

- I. Maj BM Mtcl 929637-9 RENAN CESAR VINOTTI CECCATO – Titular – 2ºBBM;
- II. Asp Of BM Mtcl 719648-2 EDYANE LOPES ANDRADE – Suplente – 2ºBBM;
- III. Asp Of BM Mtcl 691605-8 DOUGLAS RÉGIS – Titular – 3ºBBM;
- IV. Cap BM Mtcl 933470-0 FILLIPI THIAGO PAMPLONA – Suplente – 3ºBBM;
- V. 1ª Ten BM Mtcl 691417-9 RAMMON SAMUEL NUNES BORGES – Titular – 5ºBBM;
- VI. 1ª Ten BM Mtcl 934071-8 DIEGO DE AMORIM SILVA – Suplente – 5ºBBM;

- VII. Cap BM Mtcl 927344-1 RAMON PHILLIPY COELHO – Titular – 6ºBBM;
VIII. Asp Of BM Mtcl 719647-4 ANDRESSA RIBEIRO POMPAS – Suplente – 6ºBBM;
IX. Cap BM Mtcl 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ – Titular – 7ºBBM;
X. Maj BM Mtcl 929627-1 JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA – Suplente – 7ºBBM;
XI. 1º Ten BM Mtcl 927497-9 LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA – Titular – 9ºBBM;
XII. Asp Of BM Mtcl 617225-3 MAURÍCIO FERREIRA DA SILVA – Suplente – 9ºBBM;
XIII. Asp Of BM Mtcl 967728-3 AUGUSTO LEONARDO SCHLEGEL – Titular – 11ºBBM;
XIV. 1º Ten BM Mtcl 988779-2 ROBSON FERMIANO BARBOSA SILVA – Suplente – 11ºBBM;
XV. Maj BM Mtcl 927093-0 MICHAEL MAGRINI – Titular – 12ºBBM;
XVI. 1º Ten BM Mtcl 927735-8 JACKSON LUIS KREUTZ – Suplente – 12ºBBM;
XVII. Asp Of BM Mtcl 719650-4 LUCAS DE LIMA TEIXEIRA – Titular – 13ºBBM;
XVIII. Cap BM Mtcl 927471-5 DOUGLAS TOMAS MACHADO – Suplente – 13ºBBM;
XIX. Maj BM Mtcl 650370-5 LEONARDO ECCO – Titular – 14ºBBM;
XX. Asp Of BM Mtcl 719681-4 JONATAS RIBEIRO SENNA PIRES – Suplente – 14ºBBM;
XXI. Cap BM Mtcl 928376-5 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA – Titular – 15ºBBM;

e

XXII. Asp Of BM Mtcl 964571-3 LUCAS DE SOUZA – Suplente – 15ºBBM.

Art. 2º Compete aos Coordenadores Locais:

I – acompanhar a execução das etapas previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado, no âmbito de sua respectiva circunscrição;

II – atuar como oficial de ligação entre o respectivo Batalhão de Bombeiros Militar (BBM) e a Divisão de Seleção, Inclusão e Estudos de Pessoal (DiSIEP), visando ao esclarecimento de dúvidas e à adequada condução dos procedimentos do certame; e

III – organizar, receber e operacionalizar a documentação necessária à inclusão dos candidatos aprovados, conforme orientações do DiSIEP, cabendo-lhe, ainda, promover o treinamento do B1 da respectiva circunscrição para o correto recebimento e conferência dos documentos, de acordo com as diretrizes repassadas pela DiSIEP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC (Pub DOE 22.693 de 06/02/2026)

PORTARIA Nº 73/2026/CBMSC, de 04/02/2026.

Designa os Bombeiros Militares que atuarão como Coordenadores Logísticos, Coordenadores Técnicos e membros da Comissão de Avaliação de Recursos do Teste de Aptidão Física (TAF) do Processo Seletivo Simplificado para incorporação como Aluno-Soldado no Curso Básico de Formação de Praças Militares Estaduais Temporários (SEMET) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Portaria nº 71/2026/CBMSC, de 04 de fevereiro de 2026 e de acordo com o Processo CBMSC 00019841/2025, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes Bombeiros Militares para atuarem como Coordenadores Logísticos, durante o Processo Seletivo Simplificado para incorporação como Aluno-Soldado no

Curso Básico de Formação de Praças Militares Estaduais Temporários (SEMET) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC):

- I. TC BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI - Blumenau;
- II. 1ª Ten BM Mtcl 927497-9 LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA – Canoinhas;
- III. Cap BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA – Chapecó;
- IV. Maj BM Mtcl 929637-9 RENAN CESAR VINOTTI CECCATO – Curitiba;
- V. Cap BM Mtcl 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ – Itajaí;
- VI. Asp Of BM Mtcl 967728-3 AUGUSTO EDUARDO SCHLEGEL – Joaçaba;
- VII. Maj BM Mtcl 924313-5 IVONILSO VARELA DUARTE – Lages;
- VIII. Maj BM Mtcl 927093-0 MICHAEL MAGRINI - São Miguel do Oeste; e
- IX. Maj BM Mtcl 650370-5 LEONARDO ECCO - Xanxerê.

Art. 2º Designar os seguintes Bombeiros Militares para atuarem como Coordenadores Técnicos durante o Processo Seletivo Simplificado para incorporação como Aluno-Soldado no Curso Básico de Formação de Praças Militares Estaduais Temporários (SEMET) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC):

- I. TC BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI - Blumenau;
- II. 1ª Ten BM Mtcl 927497-9 LEONARDO CIRIMBELLI DA SILVA – Canoinhas;
- III. Cap BM Mtcl 931754-6 TIAGO LUCIAN DE OLIVEIRA – Chapecó;
- IV. Maj BM Mtcl 929637-9 RENAN CESAR VINOTTI CECCATO – Curitiba;
- V. Cap BM Mtcl 927669-6 RAFAEL MANOEL JOSÉ – Itajaí;
- VI. 3º Sgt BM Mtcl 929623-9 THIAGO QUIOCA – Joaçaba;
- VII. Maj BM Mtcl 924313-5 IVONILSO VARELA DUARTE – Lages;
- VIII. Cb BM Mtcl 930961-6 RAFAEL MEURER DA ENCARNÇÃO - São Miguel do Oeste; e

- IX. 3º Sgt BM Mtcl 930589-0 REGINALDO DE OLIVEIRA - Xanxerê.

Art. 3º Instituir a Comissão de Avaliação dos Recursos do referido certame, composta pelos seguintes oficiais:

- I. TC BM Mtcl 929350-7 EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI;
- II. Maj BM Mtcl 929600-0 VICTOR JOSÉ POLLI; e
- III. Maj BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA.

Art. 4º As coordenações terão como Presidente o TC BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI.

Art. 5º Compete aos Coordenadores Logísticos a organização, o planejamento e o apoio logístico necessários à realização do Teste de Aptidão Física (TAF) do referido processo seletivo.

Art. 6º Compete aos Coordenadores Técnicos e seus auxiliares a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) do referido processo seletivo.

Art. 7º Compete à Comissão de Avaliação de Recursos o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF).

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC (Pub DOE 22.693 de 06/02/2026)

PORTARIA Nº 74/2026/CBMSC, de 05/02/2026.

Designa Bombeiros Militares para atuarem como Coordenadores Técnicos e membros da Comissão de Avaliação de Recursos do Teste de Aptidão Física (TAF) do Concurso Público para o

Curso de Formação de Oficiais (CFO) e para o Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, conforme a Portaria nº 71/2026/CBMSC, de 04 de fevereiro de 2026 e de acordo com os Processos CBMSC 00001350/2026 e CBMSC 00001314/2026, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes Bombeiros Militares para atuarem como Coordenadores Técnicos durante o Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais (CFO) e para o Curso de Formação de Praças (CFP) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC):

- I. TC BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI;
- II. Maj BM Mtcl 362476-5 GUILHERME VIRISSIMO DA SERRA COSTA;
- III. Maj BM Mtcl 929635-2 GILVAN AMORIM DA SILVA;
- IV. Cap BM Mtcl 929143-1 ANDRÉ PEREIRA CANEVER;
- V. Cap BM Mtcl 392279-0 GABRIEL SCHMITT LAURENTINO;
- VI. Cap BM Mtcl 929292-6 DIEGO MEDEIROS FRANZ;
- VII. Cap BM Mtcl 932193-4 LUIZ GUSTAVO BONATELLI;
- VIII. Cap BM Mtcl 928376-5 LEONARDO FELIPE ARDIGÓ DA SILVA;
- IX. 1º Ten BM Mtcl 929609-3 RICHARD LOCKS STÜPP;
- X. 1º Sgt BM Mtcl 929079-6 MORGANA DE FREITAS COSTA;
- XI. 1º Sgt BM Mtcl 929101-6 ALICE MARIA DA NOVA FERNANDEZ;
- XII. 1º Sgt BM Mtcl 929259-4 ANDERSON LEMOS LOPES;
- XIII. 2º Sgt BM Mtcl 929087-7 DANILO DE ALMEIDA DASSAN DA SILVA;
- XIV. 2º Sgt BM Mtcl 930159-3 THIAGO WALTHER FICHER;
- XV. 2º Sgt BM Mtcl 930112-7 WILLIANN BRAVIANO MARIA;
- XVI. 2º Sgt BM Mtcl 929070-2 VASCO ARTUR NASCIMENTO CAVALHEIRO FILHO;
- XVII. 3º Sgt BM Mtcl 927783-8 EDUARDO LUIZ BRATKOWSKI;
- XVIII. 3º Sgt BM Mtcl 929645-0 MAYCON TIBOLA;
- XIX. 3º Sgt BM Mtcl 929617-4 WILLIAN BECKER DONADEL;
- XX. 3º Sgt BM Mtcl 932293-0 RAPHAEL CAILLEAUX;
- XXI. 3º Sgt BM Mtcl 933520-0 ROBERTA BEGROW;
- XXII. 3º Sgt BM Mtcl 932426-7 CARLOS ALBERTO ALVES;
- XXIII. Cb BM Mtcl 929082-6 MELINA DA SILVA;
- XXIV. Cb BM Mtcl 931793-7 CLEBER AURINO DE PINHO;
- XXV. Cb BM Mtcl 932373-2 EDSON MASSAAKI ETO JUNIOR;
- XXVI. Cb BM Mtcl 932231-0 GUILHERME DA SILVA GROSSO;
- XXVII. Cb BM Mtcl 392949-3 EDUARDO ROSA DA SILVA;
- XXVIII. Cb BM Mtcl 933561-7 WILLIAN MUNIZ GARCIA;
- XXIX. Cb BM Mtcl 932257-4 TOMAS ANTONIO MATTOS DE SOUZA;

Art. 2º Instituir a Comissão de Avaliação dos Recursos do referido certame, composta pelos seguintes oficiais, presidida pelo mais antigo:

- I. TC BM Mtcl 929350-7 EDUARDO SILVEIRA PEDUZZI;
- II. Maj BM Mtcl 929600-0 VICTOR JOSÉ POLLI; e
- III. Maj BM Mtcl 929634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA.

Art. 3º A coordenação geral dos trabalhos ficará sob a presidência do TC BM Mtcl 365077-4 MATEUS MUNIZ CORRADINI.

Art. 4º Compete aos Coordenadores Técnicos a aplicação do Teste de Aptidão Física (TAF) do referido certame.

Art. 5º Compete à Comissão de Avaliação de Recursos o julgamento dos recursos interpostos contra o resultado preliminar do Teste de Aptidão Física (TAF).

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Presidente da Comissão de Concurso Público do CBMSC (Pub DOE 22.693 de 06/02/2026)

PORTARIA Nº 76/2026/CBMSC, de 03/02/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base inciso XIII, do Art. 10 do Decreto nº 1860/2022, nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 2º Sgt BM RR Mtcl 923025-4 JOÃO GUILHERME DA CUNHA JUNIOR, deixando de atuar em função administrativa no 1º/2ª/10ºBBM, Palhoça-SC, para atuar no Programa Escola Mais Segura no 1º/2ª/10ºBBM, Palhoça-SC, no período de 09/02/2026 a 20/09/2027, conforme processo nº CBMSC 3053/2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.692 de 06/02/2026)

PORTARIA Nº 77/2026/CBMSC, de 3/2/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, AGREGAR, de acordo com Art. 83, inciso III e § 1º da Lei nº 6.218/83 e Processo CBMSC 12749/2025, o 3º Sgt do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 930243-3, RAPHAEL JENNER OZÓRIO, a contar de 2 de janeiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.692 de 06/02/2026)

PORTARIA Nº 78/2026/CBMSC, de 04/02/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual; combinado com o § 5º do artigo 90 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, na LC nº 724/2018 LOB, no Decreto nº 1860/2022, resolve, CESSAR OS EFEITOS da disposição do Cb BM Mtcl 929595-0 ANGELO JOÃO HEINZEN MIGUEL junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina (DETRAN/SC), com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2026. (Processo DETRAN 8736/2026)

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.691 de 05/02/2026)

PORTARIA Nº 79/2026/CBMSC, de 04/02/2026.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve: (Processo CBMSC 1267/2026)

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/1ª/5º BBM), com sede em Otacílio Costa – SC, ST BM Mtcl 927140-6 JOAQUIM ROQUE DE SOUZA, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/1ª/5º BBM), com sede em Otacílio Costa – SC, 3º Sgt BM Mtcl 927781-1 MARCELO MENDES, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2025.

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/1ª/5º BBM), com sede em Otacílio Costa – SC, 3º Sgt BM Mtcl 927781-1 MARCELO MENDES, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2025.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 2º Pelotão da 1ª Companhia do 5º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/2º/1ª/5º BBM), com sede em Otacílio Costa – SC, ST BM Mtcl 927140-6 JOAQUIM ROQUE DE SOUZA, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2025.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE 22.691 de 05/02/2026)

VI - GABINETE DO COMANDO-GERAL

DESPACHOS

DESPACHO

Referência: [Processo CBMSC 00003844/2026]

Na solicitação contida no Requerimento do Cel BM Mtcl 926742-5 DIOGO DE SOUZA CLARINDO, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

I. defiro o gozo da Licença Especial do Cel BM DIOGO, com permanência no trabalho durante o período de usufruto, a contar de 6 de fevereiro de 2026, com fundamento na sentença proferida nos autos do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5073962-75.2025.8.24.0090/SC, observando-se o regramento vigente;

II. publique-se em BCBM;

III. encaminhe-se para a Diretoria de Pessoal para as providências de conversão em pecúnia.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 3844/2026)

DESPACHO

Referência: [Processo CBMSC 00004799/2026]

Na solicitação contida no Requerimento do Ten Cel BM Mtcl 927275-5 DAVI PEREIRA DE SOUZA, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

1. defiro o gozo da Licença Especial do Tenente-Coronel BM Davi, com permanência no trabalho durante o período de usufruto, a contar de 2 de março de 2026, com fundamento na sentença proferida nos autos da ação judicial nº 0304763-63.2017.8.24.0023/SC, observando-se o regramento vigente;

2. publique-se em BCBM;

3. encaminhe-se para a Diretoria de Pessoal para as providências de conversão em pecúnia.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPE CBMSC 4799/2026)

DESPACHO

Referência: [Documento CBMSC 00000938/2026]

Na solicitação contida no Requerimento do Ten Cel BM Mtcl 926743-3 ROBERTO WEINGARTNER, o qual solicita permanecer no trabalho durante o período de usufruto de LE, despacho:

I. defiro o gozo da Licença Especial do Tenente-Coronel BM Roberto, com permanência no trabalho durante o período de usufruto, a contar de 1ª de fevereiro de 2026, com fundamento na sentença proferida nos autos do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública nº 5058036-54.2025.8.24.0090/SC, observando-se o regramento vigente;

II. publique-se em BCBM;

III. encaminhe-se para a Diretoria de Pessoal para as providências de conversão em pecúnia.

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 938/2026)

DESPACHO

Referência: Processo PMSC 00008828/2026

Na solicitação contida no Ofício nº 8/26/BCSv, subscrito pelo Cel BM Mtcl 925320-3 CHRISTIANO CARDOSO, que requer a sustação de suas férias a contar de 13 de fevereiro de 2026, por imperiosa necessidade de serviço, com a finalidade de acompanhar procedimentos em curso no GAECO, bem como a reprogramação do período remanescente para iniciar em 1ª de dezembro de 2026, dou o seguinte despacho:

1. defiro;

2. registre-se no SIGRH;

3. publique-se no BCBM; e

4. archive-se.

Florianópolis, 18 de fevereiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe PMSC 8828/2026)

DESPACHO

Referência: Processo CBMSC 00004770/2026

1. De ordem do Exmo. Sr. Comandante-Geral do CBMSC, solicito proceder à sustação das férias do Ten Cel BM Mtcl 925647-4 SAMUEL AMBROSO, a contar de 19 de fevereiro de 2026, por imperiosa necessidade do serviço, a fim de atender à alta demanda afeta à Divisão de Finanças do CBMSC, garantindo o adequado andamento das atividades e a continuidade dos serviços, assegurando-se o usufruto do saldo remanescente a partir de 14 de setembro de 2026.

2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se no BCBM; e
4. archive-se.

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2026.

Tenente-Coronel BM DANIEL GEVAERD MÜLLER
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 4770/2026)

DESPACHO DECISÓRIO

Referência: Processo CBMSC 00002035/2026

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pela Cb BM Mtcl 933607-9 ANGELITA CRISTINA DE MORAIS DOS SANTOS, lotada na sede do 2ºBBM (Curitibanos), em que pleiteia a redução de jornada de trabalho, com a finalidade de acompanhar seu filho, diagnosticado com deficiência, conforme laudo médico (pp. 4-9).

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. Acolher o Parecer da Diretoria de Saúde e Promoção Social (pp. 32-33) e a Manifestação da Seção de Assistência Jurídica (pp. 35-36), pelo deferimento da redução solicitada, tendo em vista que a requerente atende aos critérios legais para a concessão do benefício, conforme parecer expedido pela Fundação Catarinense de Educação Especial (p. 11-14).
2. Determino o encaminhamento do presente processo:
 - a) à Diretoria de Pessoal, para registro no SIGRH;
 - b) à Ajudância-Geral, para publicação em BCBM e para que dê ciência à requerente.

Florianópolis, 12 de fevereiro de 2026.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 2035/2026)

PORTARIAS

PORTARIA Nº 28/2026/CBMSC, de 6 de fevereiro de 2026.

Institui a Medalha Centenário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com fundamento na Lei Complementar nº 724, de 2018, e no Decreto Estadual nº 1.328, de 2021, e de acordo com o Processo CBMSC 00003775/2026, RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Medalha Centenário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, condecoração comemorativa destinada a agraciar pessoas físicas e jurídicas, civis e militares, que, no exercício de suas atividades, tenham prestado relevantes serviços ou

contribuído de forma significativa para o desenvolvimento, fortalecimento e valorização da Corporação, fazendo jus ao reconhecimento público.

Art. 2º As indicações para a concessão da Condecoração deverão ser formalizadas por meio de processo administrativo e encaminhadas, pela cadeia de comando, ao Gabinete do Comando-Geral, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data prevista para a reunião do Conselho do Mérito Bombeiro Militar (CMBM), instituído pelo art. 9º da Lei nº 13.385, de 22 de junho de 2005.

§ 1º Para a concessão da Condecoração, deverão ser observados os seguintes critérios:

I - para militares ativos e inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC):

a) se oficial, não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 3 (três) anos, contados retroativamente a partir de 31 de janeiro de 2026, ainda que a sanção tenha sido posteriormente cancelada;

b) se praça, não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 3 (três) anos, contados retroativamente a partir de 31 de janeiro de 2026, ainda que a sanção tenha sido posteriormente cancelada, e encontrar-se, no mínimo, no comportamento ótimo na data da concessão; e

c) contar, no mínimo, com 10 (dez) anos de efetivo serviço no CBMSC na data de publicação desta Portaria;

II - para militares das Forças Armadas e militares estaduais ativos e inativos de outras corporações, aplicam-se, no que couber, os critérios previstos no inciso I, alíneas “a” e “b”;

III - não estar respondendo a conselho de disciplina ou de justificação;

IV - não ter sido condenado, nos últimos 5 (cinco) anos, por sentença penal condenatória transitada em julgado; e

V - para civis, comprovar reputação ilibada e contribuição relevante para o desenvolvimento do CBMSC.

§ 2º Todas as indicações serão previamente analisadas pelo Gabinete do Comando-Geral, que decidirá quanto à validação ou ao indeferimento, devidamente motivado.

§ 3º As indicações indeferidas pelo Gabinete do Comando-Geral serão levadas ao conhecimento do CMBM, para fins de ciência e eventual convalidação, se assim entender o colegiado.

§ 4º Compete ao CMBM a análise e o julgamento das propostas de concessão e de eventual cassação da Condecoração.

§ 5º O limite máximo de cunhagem da Condecoração Comemorativa ao Centenário do CBMSC é de 2.000 (duas mil) unidades.

Art. 3º A Condecoração será outorgada por ato do Comandante-Geral do CBMSC, após aprovação do CMBM, observados os critérios, requisitos e procedimentos previstos nesta Portaria.

Art. 4º A descrição heráldica da Condecoração Comemorativa ao Centenário do CBMSC consta do Anexo I desta Portaria, e suas representações gráficas oficiais encontram-se dispostas no Anexo II.

Art. 5º O uso da medalha e da barreta obedecerá ao disposto no Regulamento de Uniformes do CBMSC, sendo a Condecoração classificada, na ordem de precedência, imediatamente após a Medalha Comemorativa dos 90 Anos do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Parágrafo único. A barreta não acompanhará a insígnia concedida a personalidades civis, por ser de uso exclusivo dos militares.

Art. 6º A entrega da Condecoração ocorrerá no período de 2026 a 2027, preferencialmente nas seguintes datas e ocasiões comemorativas da Corporação:

I - 13 de junho de 2026;

- II - 2 de julho de 2026;
- III - 26 de setembro de 2026;
- IV - 25 de novembro de 2026; e
- V - 31 de janeiro de 2027.

Parágrafo único. A Condecoração poderá, ainda, ser entregue, a critério da autoridade competente:

I - em datas comemorativas de aniversário de Organizações Bombeiro Militar, até o nível de Pelotão, sediadas fora da Capital;

II - em eventos integrantes da programação oficial de comemoração do Centenário do CBMSC; ou

III - em outras solenidades ou atos oficiais da Corporação, desde que previamente autorizados pelo Comandante-Geral.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, ou à conta dos convênios com os municípios.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2026, e terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 3775/2026)

ANEXO I DESCRIÇÃO HERÁLDICA DA CONDECORAÇÃO

A condecoração é constituída por venera em formato de brasão, em metal dourado, símbolo clássico de honra, mérito e institucionalidade, representando a tradição e a perenidade do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

No anverso, a composição heráldica é delimitada por dois círculos concêntricos em alto relevo, formando uma faixa perimetral que simboliza unidade, continuidade histórica e proteção institucional. Na porção superior dessa bordadura, assenta-se uma fita heráldica de esmalte azul, cor associada à lealdade, à disciplina e ao serviço público, carregando a inscrição “CBMSC” em metal dourado, reafirmando a identidade corporativa.

No campo central, dentro do círculo interno, figuram, em alto relevo, as Armas do CBMSC, dispostas na metade superior, como símbolo máximo da missão constitucional, da autoridade institucional e dos valores da Corporação. Na metade inferior do mesmo campo, inscreve-se a legenda “100 anos”, alusiva ao centenário da instituição, marco de sua trajetória histórica e de serviços prestados à sociedade catarinense.

Na parte inferior da bordadura, encontra-se uma segunda fita heráldica azul, contendo a inscrição “1926–2026” em metal dourado, delimitando cronologicamente o período comemorado. Entre as extremidades das fitas superior e inferior, nos flancos esquerdo e direito da venera, dispõem-se ramos estilizados dourados, simetricamente posicionados, símbolos tradicionais de honra, glória, reconhecimento e consagração pelos méritos acumulados ao longo de um século de existência.

O verso da venera apresenta o Brasão do CBMSC, em alto relevo, ocupando o campo circular externo, reafirmando a titularidade institucional da condecoração e seu vínculo direto com a Corporação.

O sustentáculo, elemento intermediário entre a venera e a fita, é representado por uma mangueira de incêndio estilizada, disposta em três voltas descendentes, símbolo inequívoco da atividade operacional bombeiro militar, da prontidão, da técnica e do combate aos sinistros. Em cada extremidade figuram esguichos de formato tronco-cônico, alinhados com a fita, representando a ação, a eficácia e o emprego direto dos meios operacionais. Na volta central, uma argola pendente estabelece a ligação entre o sustentáculo e o olhal da venera, simbolizando a coesão entre a tradição histórica e a continuidade institucional.

A fita de suspensão, na cor azul, reforça os valores de lealdade, disciplina e compromisso com o serviço público, sendo atravessada por uma faixa vertical dourada, deslocada à direita, que simboliza excelência, distinção e mérito conferidos ao agraciado.

O passador, em metal dourado, apresenta contorno que simula uma corda de salvamento, elemento heráldico que remete à proteção da vida, ao resgate e à solidariedade, valores centrais da atividade bombeiro militar. No campo central vazado, figuram, em alto relevo, à direita, as Armas do CBMSC, e, à esquerda, o numeral “100”, reforçando o caráter comemorativo do centenário institucional. O sistema de fixação posterior assegura o uso funcional e a estabilidade da condecoração.

A barreta, idêntica ao passador, reproduz os mesmos elementos heráldicos e cromáticos, mantendo a unidade simbólica da condecoração em sua forma reduzida de uso.

ANEXO II
REPRESENTAÇÃO GRÁFICA DA MEDALHA
CENTENÁRIO DO CBMSC (1926-2026)

1. MEDALHA

A medalha é composta pelas seguintes peças:

I - Venera: peça em formato de brasão, cunhada em bronze, latão ou liga à base de zinco (ex.: zamac), com banho de ouro, resistente à corrosão e espessura de 2 mm, composta por:

a) Anverso:

1. Dois círculos concêntricos em alto relevo, com diâmetros externo de 35 mm (trinta e cinco milímetros) e interno de 30 mm (trinta milímetros), formando uma faixa perimetral;

2. Uma fita heráldica azul, na parte superior, inscrito sobre ela “CBMSC” em alto relevo e cor dourada;

3. No centro, dentro do círculo interno, em alto relevo, as Armas do CBMSC na metade superior, acompanhado da legenda “100 anos” na metade inferior;

4. Uma fita heráldica azul inferior, inscrito “1926-2026” em alto relevo e cor dourada;

5. Entre as extremidades das fitas heráldicas azul das partes inferior e superior, dispostos simetricamente à esquerda e à direita, ramos estilizados dourados em alto relevo, preenchendo os espaços laterais da faixa perimetral.

6. Na parte superior e externa à venera, um olhal.

b) Verso: o Brasão do CBMSC, tendo suas linhas em alto relevo, com 35 mm de diâmetro na borda externa.

II - Sustentáculo: peça de suporte entre a venera e a fita, confeccionada no mesmo material da venera, com dimensões de 37 mm (trinta e sete milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, estruturado da seguinte forma:

a) Representação estilizada de uma mangueira disposta em três voltas descendentes;

b) Em cada extremidade, um esguicho de formato tronco-cônico, alinhado com as bordas laterais da fita;

c) Na volta central, uma argola pendente que serve de ponto de conexão entre o sustentáculo e o olhal da venera.

III - Fita: elemento de suspensão da medalha, com dimensões de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura e 40 mm (quarenta milímetros) de altura, na cor azul, contendo uma faixa dourada vertical com 4 mm (quatro milímetros) de largura, localizada a 12 mm (doze milímetros)

da borda direita;

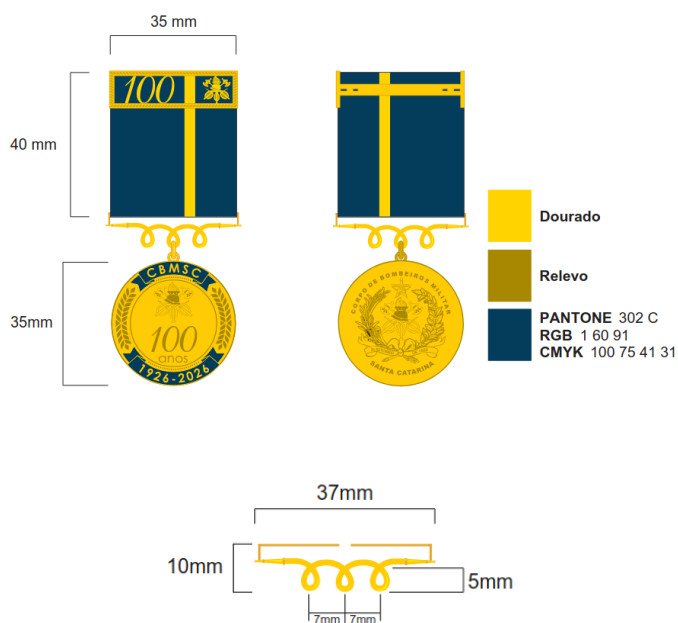
IV - Passador: peça retangular de 35 mm (trinta e cinco milímetros) de largura por 10 mm (dez milímetros) de altura, confeccionada no mesmo metal da venera, com contorno que simula uma corda de salvamento e parte central vazada, posicionada na parte superior da fita, apresentando em alto relevo e banho de ouro os seguintes elementos visuais:

a) À direita, as Armas do CBMSC;

b) À esquerda, o numeral “100”.

O passador inclui suporte de fixação com dois pregos tipo borboleta munidos de tarrachas, com pregos de 8 mm (oito milímetros) de comprimento, fixados a 4 mm (quatro milímetros) da borda lateral do passador.

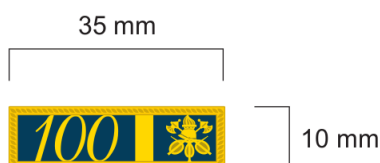
Será admitida variação de até 1 mm (um milímetro), para mais ou para menos, nas dimensões informadas



2. BARRETA DA MEDALHA

A barreta é peça idêntica ao passador, igualmente transpassada pela fita.

Será admitida variação de até 1 mm (um milímetro), para mais ou para menos, nas dimensões informadas.



2. ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DA CONDECORAÇÃO

A condecoração será acondicionada em estojo retangular de madeira, com as seguintes características:

I - Dimensões externas:

- a) Largura: de 8 cm (oito centímetros) a 10,5 cm (dez vírgula cinco centímetros);
- b) Comprimento: de 14,5 cm (quatorze vírgula cinco centímetros) a 16 cm (dezesseis centímetros);
- c) Altura: de 3,5 cm (três vírgula cinco centímetros) a 4,5 cm (quatro vírgula cinco centímetros).

II - Acabamento externo: Revestido em veludo vermelho, com superfície uniforme e sem emendas aparentes.

III - Acabamento interno:

a) Base em formato de berço, revestida em veludo vermelho, com encaixe moldado para fixação da medalha e da barreta;

b) Tapa forrada em cetim branco, com acabamento liso e sem costuras expostas.

IV - Sistema de fechamento

V - Disposição interna da condecoração: A barreta deve ser fixada em encaixe próprio próximo à dobradiça, centralizada na largura do estojo; imediatamente abaixo, na base, posiciona-se o encaixe da medalha, garantindo alinhamento perfeito entre os elementos.



4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - COMPORTAMENTO

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Acolho a recomendação de elogio apresentada pelo Presidente do Comitê Nacional de Produtos Perigosos (CONAPP), TC QOC Wanderley Valério de Oliveira, por meio do Ofício nº 6118/2026/CBM, de 03 de fevereiro de 2026, nos termos da transcrição abaixo:

"Major Marcelo Della Giustina da Silva – CBMSC

Pelo reconhecimento às contribuições e trabalhos realizados junto ao CONAPP, atuando como membro titular, representando o Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, com participação efetiva na elaboração e organização do Regimento Interno do CONAPP, contribuindo diretamente para a institucionalização do Comitê e para os resultados positivos observados em sua atuação nacional."

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA

Subcomandante-Geral do CBMSC (Ofício nº 068_2026 - CBMSC - Solicitação de Publicação de Elogio, <gabscmtg@cbm.sc.gov.br>)

II - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 051/2025/CBMSC - SOLUÇÃO

O Comandante da 1ª Região Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais, após análise dos autos da Investigação Preliminar nº 051/2025/CBMSC, instaurada com o objetivo de apurar solicitação de apoio à ocorrência nº 130872306, às 23h12min do dia 1º de dezembro de 2025, na qual, em tese, o COBOM de Balneário Camboriú teria negado apoio para atendimento de ocorrência no km 175, sentido norte da BR-101, no município de Governador Celso Ramos (10ª BBM), RESOLVE:

1. Concordar com a conclusão a que chegou o encarregado, por entender que não há indícios de autoria e materialidade de crime militar, bem como de transgressão disciplinar, cometidos pelos militares que estavam de serviço no dia 1º de dezembro de 2025 no COBOM de Balneário Camboriú, mas sim que houve falha de comunicação. Considerando que tal fato não trouxe prejuízo operacional considerável, determino o arquivamento da presente investigação.

2. Determinar ao Adjunto da 1ª RBM que formalize orientação, embora já seja de conhecimento de todos, de que qualquer solicitação de apoio proveniente de qualquer COBOM deva ser atendida de imediato e, posteriormente, comunicada ao Oficial de Dia daquele Batalhão.

3. Determinar ao Corregedor Setorial da 1ª RBM que:

3.1 Publique esta Solução em Boletim Interno;

3.2 Insira os autos digitalizados no Sistema da Corregedoria do CBMSC (SICOR);

3.3 Arquive o processo na Corregedoria Setorial da 1ª RBM.

Quartel em Florianópolis, 20 de fevereiro de 2026.

Cel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante da 1ª Região Bombeiro Militar (SGPe CBMSC 29048/2025)

III - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PORTARIA

PORTARIA Nº 21/2026/PAD/CBMSC, de 24 de fevereiro de 2026.

O COMANDANTE DA 1ª REGIÃO BOMBEIRO MILITAR (1ª RBM), no uso das suas atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3), RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar nº 021/2026/CBMSC, com o objetivo de apurar a possível prática de transgressão disciplinar atribuída ao 3º Sgt BM Mtcl 929093-1 RAFAEL DE BARROS OLIVEIRA, que, nos termos do IPM nº 12/2025/CBMSC, teria, nos dias 17 e 18 de julho de 2025, nas salas do Centro de Bens Móveis (CMOV/DLF) e do Diretor Logística e Finanças do CBMSC, faltado com respeito, provocado e travado discussões com seus superiores Cel BM Mtcl 926745-0 JOSE ANANIAS CARNEIRO e Cap BM Mtcl 934052-1 GUILHERME MARTINS DA SILVA, bem como com seu par o 3º Sgt BM CTISP Mtcl 923202-8 JEFERSON DANIEL SILVA, infringindo, em tese, os itens 95 (Censurar ato de superior ou procurar desconsiderá-lo), 96 (Procurar desacreditar seu igual ou subordinado), 97 (Ofender, provocar ou desafiar superior), 98 (Ofender, provocar ou desafiar seu igual ou subordinado), 99 (Ofender a moral por atos, gestos ou palavras) e 100 (Travar discussão, rixa ou luta corporal com seu igual ou subordinado), todos do Anexo I do Decreto nº 12.112, 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar do CBMSC (R-3).

Art. 2º Designar o ST BM Mtcl 927816-8 JOÃO PAULO STÜPP FRANCISCO como encarregado, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para fins de coleta de provas e prática de todos os demais atos necessários ao deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 45 dias, a contar do recebimento desta Portaria, para envio dos autos e apresentação de relatório circunstanciado.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar (BCBM), a qual entra em vigor na data de sua assinatura.

Coronel BM ZEVIR ANIBAL CIPRIANO JUNIOR
Comandante da 1ª Região Bombeiro Militar (SGPe CBMSC 5321/2026)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 5436/2026.